

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 88700414
PORTARIA Nº N°069/2025**

PORTEARIA Nº. 069/2025

Institui a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), designa membro, no âmbito da Câmara Municipal de alto do Rodrigues - RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo deve se pautar pelos princípios da transparência e da publicidade, porém respeitando os direitos individuais;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados se fundamenta em diversos valores, como o respeito à privacidade; à autodeterminação informativa; à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; ao desenvolvimento econômico e tecnológico e à inovação;

CONSIDERANDO que a LGPD estabelece as condições nas quais os dados pessoais podem ser tratados, define um conjunto de direitos para os titulares dos dados, gera obrigações específicas para os controladores dos dados e cria uma série de procedimentos e normas para que haja maior cuidado com o tratamento de dados pessoais e compartilhamento com terceiros;

CONSIDERANDO que cada Órgão da Administração Pública possui sistemas e processos que tratam dados pessoais, por meio de agentes de tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma nova cultura administrativa, especificamente na proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de serem formuladas regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e de proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento do processo de adequação deste Poder Legislativo, às disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Implementação da LGPD são:

1. GEOVANE FERREIRA DE SOUZA - Presidente
2. NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ - Coordenador
3. FRANCISMARA MOURA DE OLIVEIRA MARTINS - Secretario

Art. 3º São atribuições do CRPD:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e de proteção dos dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade com as disposições da Lei 13.709, de 2018;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação, em consonância com as boas práticas estabelecidas pelas instituições aplicáveis;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados pelo CRPD para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 2018;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 2018 e nas normas internas;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos e instituições, com especial atenção para a coordenação e o diálogo com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VI - Realizar eventos, organizar cursos e apresentar estudos para capacitar e para orientar os vereadores, os servidores, os colaboradores, os terceirizados, difundindo conhecimento especializado sobre a LGPD.

Art. 4º As unidades administrativas deste Poder Legislativo devem prestar o necessário apoio ao pleno desenvolvimento das atribuições da Comissão, bem como

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

à sua divulgação, promoção e implementação.

Art. 5º O cronograma e as etapas para a consecução dos objetivos elencados nesta Portaria serão estabelecidos em atos normativos próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto do Rodrigues - RN, em 17 de janeiro de 2025.

José Itamar dos Santos

Presidente

Publicado por: JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS
Código Identificador: 35303110

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Locação de imóvel para o funcionamento de estacionamento para veículos de servidores e visitantes da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Inexigibilidade de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência, para solução da demanda apresentada. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento

e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado J E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.437.039/0001-69, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 28 de fevereiro de 2025.

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ

DIRETORA GERAL

Publicado por: JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS
Código Identificador: 28477531

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, V da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.437.039/0001-69 referente à Locação de imóvel para o funcionamento de estacionamento para veículos de servidores e visitantes da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 28 de fevereiro de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Publicado por: JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS
Código Identificador: 72060285

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS
Código Identificador: 54626484

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

Partes: J E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.437.039/0001-69 e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Locação de imóvel para o funcionamento de estacionamento para veículos de servidores e visitantes da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: J E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.437.039/0001-69, Avenida Georgino Avelino nº 115 - centro - CEP: 59.515-000 - Angicos / RN.

Prazo.....: 12 meses.

Valor total: R\$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais

Fundamento Legal....: artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.010.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 28 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

DISPENSA: 06/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO AO SETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NO DETALHAMENTO E PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS COM ÊNFASE NA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES INTER SETORIAIS DOS RESPECTIVOS SETORES, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA, tudo em conformidade com a Legislação Vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: VAP SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 33.014.370/0001-37

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 28 de fevereiro de 2025.

CLÓVES TIBURCIO DA COSTA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 03801054

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**Portaria nº. 029/2025 Angicos(RN), 11 de
março de 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora EDNA MARIA BASÍLIO, matrícula nº. 006, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se,

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 10030001/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10030001/2025

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.681.495/0001-71, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE ALVENARIA, ELÉTRICA E PINTURAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor global de R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 43173317

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 10030001/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10030001/2025

Partes: WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.681.495/0001-71 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE ALVENARIA, ELÉTRICA E PINTURAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.681.495/0001-71, com sede no Rua Adrião Bezerra, 189, Lagoa Seca, Apodi/RN, CEP: 59.700-000.

Prazo.....: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Valor global: R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa 12 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN
Portaria nº 059/2025-GP

APODI - RN, 11 de março de 2025.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 47873153

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N°: 018/2025 -
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº
022/2025 - Processo Administrativo nº
10030001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO N°: 018/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 022/2025 - Processo Administrativo nº 10030001/2025.

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CNPJ: 37.681.495/0001-71.

Código Identificador: 02814565

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE ALVENARIA, ELÉTRICA E PINTURAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Valor Global: R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025:

- Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;
- Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;
- Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;
- Função: 01 - Legislativa;
- Subfunção: 31 - Ação Legislativa;
- Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativa;
- Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi;
- DESPESA 12: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 10 (dez) meses, iniciando a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 11 de MARÇO de 2025.

ASSINAM:

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Wellington Carlos Gama - sócio da Empresa WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI PORTARIA

PORTARIA N.º 084/2025-GP, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N.º 084/2025-GP, DE 11 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diárias(s) do Vereador da CMA - MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS - MDB.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ao Senhor MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS - MDB

- Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO INSTITUCIONAL NA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, OBJETIVO DO ENCONTRO É TRATAR DO RETORNO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, BUSCANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DESSE SERVIÇO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO.

Período do Afastamento: 11 DE MARÇO DE 2025

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 11 de março de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Apodi

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi - Rio Grande do Norte, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Publicado por: LUIS ROBERTO MARINHO SOARES
Código Identificador: 01486223

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N. 030/2025-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARIA CLARA DE LIMA SILVA, CPF 125.873.274-23**, para assumir a função de Agente de Contratação.

Art. 2º - Designar a Senhora JACIARA DA SILVA HELENO, CPF 113.126.644-79 e a Senhora MARILIA BRASILIANO RIBEIRO DE SENA, CPF 072.392.604-29, como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 11 de março de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 08230420

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N. 031/2025-GP

Nomeia **ASSESSOR LEGISLATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MICARLA VIANA DO NASCIMENTO, CPF: 094.005.994-04**, para o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 11 de março de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 68177070

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Caicó – RN,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a importância do trabalho do Gestor de Contratos com vistas a garantir a observância de normas correlatas e padronização de procedimentos no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN;

CONSIDERANDO a inexistência formal da figura do Gestor de Contratos nesta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN, o Sr. IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº XXX.184.664-XX, para a função de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Caicó/RN, no exercício 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 11 de março de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Alisson Jackson dos Santos

Primeiro-Secretário

Ana Aline Morais

Segunda-Secretária

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 03006711

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 011/2025 PARA INCLUIR NOVO SERVIDOR NA EQUIPE DE APOIO MANTENDO OS DEMAIS TERMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 02/2023 e na Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Portaria nº 011/2025 para inclusão de novo servidor na Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 011/2025 para incluir o servidor THIAGO DE ARAÚJO SOUTO, CPF nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

061.XXX.XXX-67, servidor público efetivo na Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 011/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 11 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
PRESIDENTE

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 18706770

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE EM ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO 1º PERÍODO DA LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA_ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA

VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO

NASCIMENTO

1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO

2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezenove horas e cinquenta minutos (19h50min), foi iniciada assim a primeira sessão solene, Conduzida pelo Senhor JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE), FÁBIO NUNES DA SILVA (2ª SECRETÁRIA) WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª SECRETÁRIA) o Excelentíssimo Senhor LEANDRO VARELA DOS SANTOS (PREFEITO) e o Excelentíssimo Senhor ERIVAN DE SOUZA LIMA (Vice-Prefeito). O Excelentíssimo senhor Jose Elânio convidou o Vereador Jackson da Silva Abreu a adentrar o Plenário conduzindo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Varela dos Santos, em seguida convidou a Senhora Vereadora Karlas Simonne Vieira Bezerra para adentrar com o Excelentíssimo senhor Erivan de Souza lima vice-prefeito ao plenário. Declarando aberta a sessão solene, em prosseguimento foi entoado o hino nacional Brasileiro. Em seguida o solicitou 1ª Secretaria Vereadora Waleska Alice da Silva Nascimento que realizasse a chamada dos vereadores, e assim o fez confirmando a presença de todos os vereadores. Retomando palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou novamente a todos e passou a palavra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Varela dos Santos, que desejando boa noite inicia a Leitura anual. No discurso, ele faz um balanço dos primeiros 45 dias de sua gestão, destacando avanços, desafios e planos para o futuro da cidade. Os principais temas abordados foram: Educação: Reformas em escolas, destacou que deu início as reformas pela escola professora Anita Melo em Piquiri onde lá iniciou a sua vida estudantil, destacou também a reforma na Escola Municipal José Carvalho da Silva a qual vinha tendo reiteradas Intervenções do Ministério Público, destacou também a instalação de laboratórios de robótica em parceria com o IFRN, o pagamento do piso salarial dos professores e investimentos na educação infantil através de recursos do FNDE para Construção da Creche de Areia Branca. Cultura: Resgate do setor cultural, reabertura da biblioteca municipal e valorização dos artistas locais. Meio Ambiente e Urbanismo: Regularização do licenciamento ambiental, projeto de reprodução de caranguejos e solução para problemas ambientais históricos, como a "Língua Negra" na praia de Barra do Cunhaú. Saúde: Reformas em unidades de saúde, novas especialidades médicas e redução da fila da central de regulação. Infraestrutura: Melhorias no sistema de drenagem, iluminação pública e recuperação de espaços esportivos. Turismo e Economia: Fortalecimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

do turismo local, incentivo à agricultura familiar e apoio aos pescadores. Assistência Social: Ampliação dos atendimentos sociais e reestruturação do Cadastro Único. Esporte e Eventos: Retomada de eventos tradicionais, investimentos no esporte e organização do Carnaval 2025 o carnacanga, em seguida finalizou seu discurso com as seguintes palavras, "Estar nesta tribuna significa muito, pois representa o que o povo agora tem voz, que o povo chegou à prefeitura, e é o povo junto com este prefeito, e o vice Tata, os vereadores e todos os trabalhadores que vai construir uma Canguaretama mais prospera, justa e acolhedora, agora o povo tem voz!". Em seguida o excelentíssimo senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, convidando a população para comparecer a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 27 de fevereiro neste mesmo local as 17hs. (dezessete horas). Cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada às vinte horas e trinta e cinco minutos (20h35min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOEL EMANOEL A. DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE SILVA NASCIMENTO

PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 82864050

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

ATA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC) - 16ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO

1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO

2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dez horas e nove minutos (10h09min), foi iniciada assim a primeira sessão extraordinária (de forma remota), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA o qual inicia solicitando da primeira secretaria a vereadora WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO que faça a chamada dos vereadores onde constou a presença de: ALUIZIO HERMÍNIO DE LIMA, FÁBIO NUNES DA SILVA, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JACKSON DA SILVA ABREU, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR, VENICIUS RANIREE SOARES DE SANTANA e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. Deixando de comparecer: MARTA TRAJANO DA SILVA (Justificada). Sendo verificado o quórum legal foi passado para o EXPEDIENTE DO DIA em que constou as seguintes matérias: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 -DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências. (Poder Executivo), PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Poder Executivo), PROJETO DE LEI Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PODER EXECUTIVO). EM TEMPO: Em virtude da urgência das matérias foi perguntado pelo Senhor Presidente aos



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

demais vereadores e vereadoras se estão de acordo em dispensar os Pareceres das Comissões, onde todos de acordo, foi passado para a Ordem do Dia. Em conseguinte o Senhor Presidente Dispõe ao Plenário para discussão e votação o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 -DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências. (Poder Executivo) o que após uma ampla discussão foi Aprovado por unanimidade. Da mesma forma apresenta o PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Poder Executivo) que foi discutido e, em seguida Aprovado por unanimidade. E finalizando dispõe o PROJETO DE LEI Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PODER EXECUTIVO) que foi discutido e Aprovado por unanimidade. E, sem mais nada a tratar o Senhor Presidente, encerra a primeira sessão extraordinária, cumprindo assim, determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a primeira sessão extraordinária às dez horas e quarenta minutos (10h40 min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

PRESIDENTE

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO

PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA

SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

No aviso de dispensa de Licitação Eletrônica nº 013/2025, publicado no Diário da FECAM do dia 11/03/2025, onde se ler: VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.380,46 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) leia-se: VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.278,31 (trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Ficam mantidas o objeto e as demais datas e horários e local

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de março de 2025.

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481, CNPJ Nº 31.658.742/0001-32.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS LEGISLATIVOS E SOCIAIS DESTA CASA LEGISLATIVA, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 34.142,40 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Março de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Marinara Dayana Pereira da Silva

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 18755563

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). DANDARA REGINA CARDOSO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF sob nº. *1*.0*3.*0*-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Ceará Mirim-RN, 11 de março de 2025.

dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 04/2025 da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 66178462

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 14/2025 - REVOGA
PORTARIA, DESIGNA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZETA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 27/2025

PORTARIA Nº 14/2025

Revoga Portaria, Designa Fiscal e Gestor de Contrato da
Câmara Municipal de Cruzeta/RN, e dá outras
providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no
Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 02/2023, de 14
de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as regras para a
atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o
funcionamento da comissão de contratação e a atuação

Art. 2º - Designar a servidora FRANCISCA DE PAULA DE
BRITO, inscrita no CPF nº 087.655.344-76, matrícula
0000167-1, para exercer a função de FISCAL DE
CONTRATO e RENATA JORDÂNIA ALVES DA SILVA, inscrita
no CPF nº 017.786.624-12, matrícula 0000054-2, para
exercer a função de GESTORA DE CONTRATO da Câmara
Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de
2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-
RN, em 11 de março de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 20857580

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2025 - DESTITUI IZABELLY KARINY DE ARAÚJO DA ATRIBUIÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR, NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO TCE/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 28/2025

PORTARIA Nº 15/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 229/2021, de 10 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciador" da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO

CPF nº: 079.xxx.xxx-99

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 11 de março de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 23425642

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE nº. 006/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 11030001/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 11 a 14 de março de 2025 (11-14/03/2025), em Maceió/AL, pelo valor de R\$ 747,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), junto a PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

Assim, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Espírito Santo - RN, 11 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 05178771

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 11030001/25 -
INEXIGIBILIDADE n.º 006/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 11 a 14 de março de 2025 (11-14/03/2025), em Maceió/AL, no valor de R\$ 747,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 11 de março de 2025.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 34803684

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
006/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 11 a 14 de março de 2025 (11-14/03/2025), em Maceió/AL.

CONTRATADO.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00

VALOR: R\$ 747,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

PORTARIA

PORTARIA N° 30/2025

Espírito Santo - RN, 11 de março de 2025.

ATA DA REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 48265050

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Camara Municipal de Extremoz/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeos e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Extremoz/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: licitacamara2025@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacamara2025@outlook.com..

Extremoz/RN, 11 de Março de 2025.

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 06223406

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025 na sala de reunião da Câmara Municipal de Galinhos, sediada no Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale, situado na Praça dos Três Poderes, Centro, Galinhos/RN, na presença de todos os vereadores componentes a legislatura 2025/2028, o vereador presidente, deu início a reunião para definir os membros da comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, ao que ficou acordado e definido que; a composição de ambas as comissões será a seguinte: Os vereadores; Presidente - Renan Siqueira Alves, Membros : Jeane Maciel da Silva, Marcio André da Silva Vale, e assim, o presidente declarou encerrada a reunião ao que ficou estabelecido a formação das comissões permanentes com mandatos até o dia 31 de dezembro de 2028, e por não ter mais nada a discutir, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada por todos.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Renan Siqueira Alves - Presidente

Jeane Maciel da Silva - Redator

Márcio André da Silva Vale - Membro

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

VEREADOR PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 72561476

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 27/2025 Ielmo Marinho/RN, 06
de março de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ANDERSON JOSÉ
PALHARES BARBOSA, inscrito sob o nº 701.250.784-55, do
cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta
Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de
fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 61636614

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 28/2025 Ielmo Marinho/RN, 06
de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JOSÉ DAVI DA SILVA,
portador da cédula de identidade nº 3.208.429, inscrito
sob o nº 108.589.254-94, para assumir o cargo
comissionado de ASSESSISTENTE PARLAMENTAR, desta
Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março
de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Junior Nunes Cabral

Presidente

SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 3.153.037, inscrito sob o nº 106.588.144-43, para assumir o cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 55308584

Junior Nunes Cabral

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 29/2025
de março de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 06

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MAARA PEREIRA XAVIER DE

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 22856473

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 30/2025
de março de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 06

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor ECKTON LIMA DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 003.212.548, inscrito sob o nº 106.028.954-00, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JOSÉ RONALDO LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 3.089.794, inscrito sob o nº 704.700.994-96, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 64102455

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 77044507

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

Portaria nº 31/2025
de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado e

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2025

Portaria nº 32/2025
de março de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 06

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora QUERCIA NICOLAU DE LIMA,
portadora da cédula de identidade nº 002.304.848,
inscrito sob o nº 073.653.104-13, para assumir o cargo
comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta
Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março
de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 33/2025
de março de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 06

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor RONALDO IGOR
NASCIMENTO SOARES, portadora da cédula de
identidade/CPF: 703.198.254-50, para assumir o cargo
comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta
Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março
de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 26286331

Junior Nunes Cabral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Presidente

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 13045623

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 34/2025
de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora ELAINE FERREIRA DE SENA,
portadora da cédula de identidade nº 033.377.822,
inscrito sob o nº 701.654.444-36, para assumir o cargo
comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta
Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março
de 2025.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 46246017

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 35/2025
de março de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 06

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 002.793.961, inscrito sob o nº 016.618.264-82, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 44875405

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 36/2025
de março de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 06

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor LUAN DE CARVALHO RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 2456060, inscrito sob o nº 070.185.914-81, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 65346546

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. DAVI PINTO MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

andamento
dos trabalhos legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Janduís/RN para o exercício de 2025/2026, conforme a seguinte composição:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
Presidente: Jozenildo Morais - MDB
Relator: Fernando Gurgel dos Santos - PT
Membro: Arthur Barboza de Lima - PT

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:
Presidente: Fernando Gurgel dos Santos - PT
Relator: Marinaldo Joaquim da Silva - PT
Membro: José Keops Pimenta de Araújo - PP

III - Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos:
Presidente: Arthur Barboza de Lima - PT
Relator: Adelison Alves de Medeiros - PT
Membro: Sueli Cabral Targino - PP

IV - Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente:
Presidente: Edilza Paloma dos Santos - PT
Relator: José Keops Pimenta de Araújo - PP
Membro: Jozenildo Morais - MDB

Art. 2º As Comissões ora nomeadas terão o prazo e as competências estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Janduís/RN.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Janduís/RN,
25 de fevereiro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPEZ
Código Identificador: 73786543

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS PORTARIA

PORTARIA N.º 16/2025 - COMISSÕES PERMANENTES - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN
PARA
O EXERCÍCIO DE 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente nos termos dos artigos 12, 34 e 38, e considerando a necessidade de composição das Comissões Permanentes para o regular

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 80038275

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 018/2025

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor(a) de Comunicação, a Sra. CINDY DANIELLY ESTEVAM ROBERTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Cindy Danielly Estevam Roberto, portadora da carteira de identidade nº 2.774.435, e CPF nº 101.959.884-00, para o Cargo de Assessor(a) de Comunicação da Câmara Municipal de Janduís.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 52628058

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 019/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor(a) Legislativo, a Sra. CINDY DANIELLY ESTEVAM ROBERTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Cindy Danielly Estevam Roberto, portadora da carteira de identidade nº 2.774.435, e CPF nº 101.959.884-00, para o Cargo de Diretor(a) Legislativo da Câmara Municipal de Janduís.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR
Código Identificador: 06011565

DESTINO DO DESLOCAMENTO: TIBAU DO SUL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER: R\$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA: 12 a 15/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 047/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3,5 (três e meia) diárias abaixo discriminadas, destinadas a custear despesas do respectivo agente público, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

AGENTE PÚBLICO: LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - CPF nº 068.127.054-38

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

QUANTIDADE: 3,5 (três e meia)

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem a Tibau do Sul/RN, para custear despesas do respectivo Agente Público, nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2025, com o objetivo de participar de uma capacitação que oferece dicas práticas sobre Licitações e Contratos Administrativos, nas dependências do Hotel Pipa Atlântico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 11 de março de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 31288201

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

PORATARIA Nº 048/2025

Publique-se e

Cumpra-se.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 11 de março de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 45882504

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3,5 (três e meia) diárias abaixo discriminadas, destinadas a custear despesas do respectivo agente público, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

AGENTE PÚBLICA: MARIA ALEXSANDRA BATISTA - CPF nº 038.181.554-45

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA GERAL

QUANTIDADE: 3,5 (três e meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: TIBAU DO SUL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER: R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

DATA: 12 a 15/03/2025

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento

Viagem a Tibau do Sul/RN, para custear despesas do respectivo Agente Público, nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2025, com o objetivo de participar de uma capacitação que oferece dicas práticas sobre Licitações e Contratos Administrativos, nas dependências do Hotel Pipa Atlântico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 049/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3,5 (três e meia) diárias abaixo discriminadas, destinadas a custear despesas do respectivo agente público, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

AGENTE PÚBLICO: HUDSON PEREIRA DA COSTA - CPF nº
702.701.924-02

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: 3,5 (três e meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: TIBAU DO SUL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER: R\$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA: 12 a 15/03/2025

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Tibau do Sul/RN, para custear despesas do respectivo Agente Público, nos dias 12, 13, 14 E 15 de março de 2025, com o objetivo de participar de uma capacitação que oferece dicas práticas sobre Licitações e Contratos Administrativos, nas dependências do Hotel Pipa Atlântico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 002/2025 - SRP Processo Administrativo Nº 009/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 002/2025 - SRP

Processo Administrativo Nº 009/2025

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 17/03/2025, com fase de lances das 08H01 ÀS 14H01 DO DIA 17/03/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 11 de março de 2025

]

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 24803008

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 22375087

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 003/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Licitação nº 09010001/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área contábil e orçamentária - inclusive treinamento, junto aos Agentes públicos envolvidos -, para atender as necessidades do Poder Legislativo deste município de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), junto a SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.517.664/0001-01.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 09 de janeiro de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 50482621

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 09010001/25 - INEXIGIBILIDADE n.º 003/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "c", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.517.664/0001-01, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área contábil e orçamentária - inclusive treinamento, junto aos

Agentes públicos envolvidos -, para atender as necessidades do Poder Legislativo deste município de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 44138755

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 003/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de consultoria e assessoria técnica especializada

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

na área contábil e orçamentária - inclusive treinamento, junto aos Agentes públicos envolvidos -, para atender as necessidades do Poder Legislativo deste município de Nísia Floresta/RN .

CONTRATADO.....: SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.517.664/0001-01

VALOR.....: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da doura Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da licitante TELE CAB TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.317.292/0001-76, para atender ao objeto colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2025.

Nísia Floresta - RN, 09 de janeiro de 2025.

DAMIÃO HUGO MAIA

PRESIDENTE

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: DAMIAO HUGO MAIA
Código Identificador: 58601234

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 51148752

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMODB/RN N° 0011/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
DISPENSA

RATIFICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

A Câmara Municipal de Olho D'água dos Borges, através de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, pelo valor de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), em favor de TELEcab TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.317.292/0001-76.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2025

DAMIÃO HUGO MAIA

PRESIDENTE

Publicado por: DAMIAO HUGO MAIA
Código Identificador: 78608752

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
DISPENSA

extrato dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0011/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

CONTRATADO: TELEcab TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.317.292/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2025.

DAMIÃO HUGO MAIA

PRESIDENTE

Publicado por: DAMIAO HUGO MAIA
Código Identificador: 62507217

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

TERMO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por FRANCISCO GOMES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DIEGO A DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ 18.496.008/0001-56, com sede na AV PROFESSOR GENAR BEZERRIL, 260 - CENTRO - PEDRO VELHO/RN, representada por DIEGO ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 008/2023 para 31 de Dezembro de 2025 (31/12/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho/RN, 27 de Dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

DIEGO A DA SILVA

CNPJ(MF) 18.496.008/0001-56

CONTRATADA

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: ALCIDEKSON FELIX DA SILVA, CNPJ: 30.106.498/0001-32, TV GETULIO VARGAS, 94, centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 23.318,00 (vinte e três mil, trezentos e dezoito reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PORTO DO MANGUE - RN, 07 de março de 2025.

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 00074875

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 38405561

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2025

Partes: ALCIDEKSON FELIX DA SILVA, CNPJ: 30.106.498/0001-32 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALCIDEKSON FELIX DA SILVA, CNPJ: 30.106.498/0001-32, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 07 de março de 2025.

e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado ALCIDEKSON FELIX DA SILVA, CNPJ: 30.106.498/0001-32, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Porto do Mangue/RN, 07 de março de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 60574428

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
TERMO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 18721244

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2025 - NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. MARIA GABRIELA MEDERIOS DE AZEVEDO, portadora do CPF: nº ***.325.524** RG: ***.297*** - SSP/RN, para o cargo Comissionado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2025.

Resolve:

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria

Art. 1º Nomear os vereadores membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Riachuelo/RN para exercício no presente ano legislativo, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no Anexo Único deste Ato.

Publique-se, Cumpra-se.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 11 de Março de 2025.

Câmara Municipal de Riachuelo/RN, 10 de março de 2025

Rêmulo Araújo Basílio

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 11332258

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Riachuelo/RN em 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1 - GUSTAVO MOURA - PSD (PRESIDENTE)

2 - GRACILIANO BELCHIOR - PSD (VICE PRESIDENTE)

3 - THIAGO - MDB (MEMBRO)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43, "g", cumulado com o art. 54 da Resolução nº 2, de 08 de dezembro de 2023, que trata do Regimento Interno da Casa Legislativa, os quais tratam ser do Presidente a competência para designação dos membros das Comissões Permanentes, observando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 - DECA BRITO - PSD (PRESIDENTE)

2 - GUSTAVO MOURA - PSD (VICE PRESIDENTE)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

3 - MAZINHO - MDB (MEMBRO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE E
SEGURIDADE

1 - GRACILIANO BELCHIOR - PSD (PRESIDENTE)

2 - WASHINGTON ALVES - PSD (VICE PRESIDENTE)

3 - CLEONEIDE - PT (MEMBRO)

COMISSÃO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES,
SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

1 - WASHINGTON ALVES - PSD (PRESIDENTE)

2 - DECA BRITO - PSD (VICE PRESIDENTE)

3 - CLAUDYMAR - MDB (MEMBRO)

Publicado por: RÉMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 85528485

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA

Portaria 028 de 2025

PORTARIA Nº 028/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, pois, o art. 10º, XVI, da Lei Orgânica Municipal de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO, ainda, o art.7º, XVII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, a inteligência na lei 142/92 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal, especificamente na dicção dos arts. 77 e 78 e 79, levando em consideração que a Lei Municipal de nº 574, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, encontra-se em vacatio legis;

RESOLVE:

Art.1º - Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ ALCIVAN GURGEL DE BESSA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.644-91, ocupante do cargo de Aux. de secretário, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de janeiro á 31 de dezembro de 2024, que será gozada no período de 11 de março à 09 de abril de 2025, voltando as atividades normais no dia 10 de abril de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2025.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

de Rodolfo Fernandes-RN,
de acordo com a Legislação em vigor,
na data supra.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 23141076

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.974.334/0001-90 no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santo Antônio/RN, 20 de Fevereiro de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 25713608

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TERMO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa especializada na confecção de crachás com porta crachás e torçal personalizado a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: VISUAL IDENTIFICACOES E FOTOGRAFIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.655/0001-90, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 11 de março de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 58021522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

ERRATA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) certificados digitais, sendo 1 tipo e-CPF, modelo A1, com validade por 1 ano, e 01 (um) certificado digital, tipo e-CNPJ, modelo A1, com validade por 1 ano, para suprir as demandas da Câmara Municipal de São José do Mipibu, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, inscrita no CNPJ nº 08.343.675/0001-45, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 03 de fevereiro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 73263140

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA N° 071/2025

Designa o Gestor e Fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras

providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Karla Gabriely Menezes da Silva, portador do CPF Nº 119.060.844-83, RG 002.905.425 ITEP/RN, gestor e fiscal de todos os contratos, bem como atesto de todas as despesas no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 10336605

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA N° 072/2025

Dispõe sobre a nomeação da coordenadora especial da mulher, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Resolução nº 002/2023, especialmente em seu Artigo 1º e parágrafo único, e considerando a importância de promover a igualdade de gênero e a defesa dos direitos da mulher no âmbito da Casa Legislativa,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a vereadora MARIA JOSALETE DA CÂMARA CRUZ - PODEMOS, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria Especial da Mulher;

Art. 2º Compete à Coordenadora da Coordenadoria Especial da Mulher o desempenho das atribuições estabelecidas na Resolução nº 002/2023, em especial;

- I. Zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- II. Incentivar a participação das parlamentares nas ações e trabalhos legislativos;
- III. Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- IV. Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais voltados à promoção da igualdade de gênero;
- V. Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre a participação política feminina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

PORTRARIA DE EXONERAÇÃO Nº 20/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor ao Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Ilustríssima Senhora JAMILY CRISTINA TORRES DA SILVA, portadora de CPF nº 702.324.964-80, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 51731176

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 20/2025

São Tomé/RN, em 11 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail:
camaramunst@bol.com.br

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora ANA CRISTINA MAFRA, portador de CPF nº 943.393.764-34, para cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2025.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 43545551

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail:
camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 02811326

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LEITURA DA MENSAGEM ANUAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, a Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca Vossas Senhorias, para o início dos trabalhos legislativos do ano de 2025, com a leitura da Mensagem Anual do Excelentíssimo Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

João Maria Andrade Furtado Filho, no prédio sede da Câmara Municipal, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 13 de março de 2025.

seus parlamentares;

RESOLVE:

Serra Caiada/RN, 11 de março de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 63685580

Art. 1º - Nomear a Sra. DALVIRA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF N.ºXXX.119.274-XX, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2025 - CMU

PORTARIA N.º029/2025 /CMU

Umarizal - RN, em 11 de março de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. DALVIRA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de

ANTÔNIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78665788

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025 - CMU

PORTARIA Nº 028/2025 /CMU

Umarizal - RN, em 11 de março de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVERIA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

de Upanema - RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R

E

S

O

L

V

E

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVERIA, inscrito no CPF N.º 301.119.274-04 e RG N.º 662.309 SSP/RN, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Art. 1º As proposições protocoladas nos termos regimentais serão distribuídas em Sessão Ordinária por ordem cronológica.

Art. 2º As proposições a serem apresentadas e analisadas em Sessão Ordinária específica deverão ser obrigatoriamente protocoladas com antecedência na Secretaria da Câmara Municipal até as 13:00 horas de Sexta-Feira, ressalvados os casos de urgência devidamente justificados perante a Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º Fica limitado a dois requerimentos para cada vereador a ser apresentado e analisado em sessão ordinária específica, ficando as demais proposições excedentes para as sessões ordinárias seguintes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA Nº027, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Disciplina o protocolo de proposição na Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Upanema (RN), 10 de Março de 2025.

parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.
Várzea/RN, em 09 de março de 2025 Allyson da Silva
Medeiros PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

PRESIDENTE

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 34382866

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 51234233

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025.

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA EXTERMINO DE INSETOS, RATOS, BARATAS, ESCORPIÕES, DESCUPINIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE CUPIM, FORMIGAS E PRAGAS AFINS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LONGA DURAÇÃO, ACOMPANHADO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. DURANTE O ANO DE 2025. Bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 003/2025, Processo Licitatório nº. 009/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: JHULYA T PIRES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 45.712.751/0001-79, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.300,00 (Nove mil reais), por conta da prestação dos serviços durante um período de 10 (meses). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA EXTERMINO DE INSETOS, RATOS, BARATAS, ESCORPIÕES, DESCUPINIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE CUPIM, FORMIGAS E PRAGAS AFINS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LONGA DURAÇÃO, ACOMPANHADO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE

HABILITADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. DURANTE O ANO DE 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - CNPJ: 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: JHULYA T PIRES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 45.712.751/0001-79.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.300,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2025 A 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Várzea/RN, em 10 de março de 2025.

publicação, através do e-mail contato@camaravanhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº 11253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Allyson da Silva Medeiros

Venha Ver-RN, 11/03/2025.

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 78666648

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER AVISO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA “Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão patrimonial e Sistema de gestão Patrimonial, para levantamento das informações dos

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão patrimonial e Sistema de gestão Patrimonial, para levantamento das informações dos bens móveis para criação do inventário dos bens móveis conforme exigências dos Tribunais de Contas e Outros. Conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRITIVO	UNID.
01	UN	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão patrimonial e Sistema de gestão Patrimonial, para levantamento das informações dos bens móveis para criação do inventário dos bens móveis conforme exigências dos Tribunais de Contas e Outros. Conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:	1
02	MES	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão patrimonial e Sistema de gestão Patrimonial, para levantamento das informações dos bens móveis para criação do inventário dos bens móveis conforme exigências dos Tribunais de Contas e Outros. Conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:	12

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão patrimonial e Sistema de gestão Patrimonial, para levantamento das informações dos bens móveis para criação do inventário dos bens móveis conforme exigências dos Tribunais de Contas e Outros.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	UN	Contratação de uma pessoa jurídica para a realização de levantamento de informações dos bens móveis da Administração Municipality de Venha Ver/RN, mediante a elaboração de inventário dos bens móveis, com o auxílio de software de informática.	1
02	MESES	Período de execução de contrato de 12 meses.	12

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- Para que se promova o cadastro do material permanente desta casa legislativa, torna- se necessário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

efetuar o tombamento com a afixação de plaquetas de identificação nos bens adquiridos pela Municipio xxxxxxxx - RN, a qual tem o intuito de obter um controle mais eficaz e eficiente do patrimônio público da instituição, atendendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público

da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão patrimonial e Sistema de gestão Patrimonial, para levantamento das informações dos bens móveis para criação do inventário dos bens móveis conforme exigências dos Tribunais de Contas e Outros.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilidação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a

execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Prevamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a

documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 11/03/2025

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 58855150

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Digitalização de todo o acervo processual físico e em trâmite, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com fornecimento de mā

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Digitalização de todo o acervo processual físico e em trâmite, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara municipal.” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRITIVO	VALOR
01	unid.	PROJETO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO PROCESSUAL FÍSICO E EM TRÂMITE, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER-RN.	R\$ 11

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº hj253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 11/03/2025

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a

contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Digitalização de todo o acervo processual físico e em trâmite, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara municipal.

0230	0260	ESPECIFICAÇÃO	0280
01	máx.	ESPECIFICAÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO DO PÓS-TRATAMENTO PRODUZIDO, INCLUINDO A CANTIDADE DE PÓS-TRATAMENTO, COM PESOS INDICADOS E INDIVIDUAIS, INCLUINDO O PESAMENTO DA MÃO DE OBRA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DA TAREFA, INCLUIENDO AS UNIDADES DE SERVIÇO E COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA ENTREGUE, COM INFORMAÇÕES SOBRE OS PESOS INDIVIDUAIS DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO	11

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- A contratação dos serviços relacionados neste termo de referência decorre da quantidade insuficiente de funcionários disponíveis à execução dos serviços descritos na planilha do objeto acima. Portanto, em não se tratando de atividades precípuas desta Casa legislativa, faz-se necessária à contratação de empresa especializada na prestação desses serviços.

Digitalização de todo o acervo processual físico e em trâmite, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara municipal.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- "Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção

tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Venha Ver-RN, 11/03/2025

Venha Ver-RN, 11/03/2025

Atenciosamente,

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 70681350

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 11 MESES.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 11 MESES.conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UN	UN	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO REFERENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UN
1	UN	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UN
2	UN	UN	LOCAÇÃO O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O	UN

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº hj253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas

previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 11 MESES.

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR
01	Locação e sistema de votação eletrônica, com licença de uso de software para o período de 11 meses.	R\$ 100.000,00
02	Instalação do sistema eletrônico.	R\$ 10.000,00
03	Mantenimento do sistema eletrônico.	R\$ 10.000,00

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- Para atender as necessidades da Câmara Municipal, sendo assim se faz necessário o serviço requerido para atender a necessidades da mesma e melhorando o funcionamento das atividades legislativa e atendimento dos serviços, dando melhor agilidade nos desempenhos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 11 MESES.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 11/03/2025

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 48607121

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2025 - GAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALICE EMANUELLY SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 158.***.***-40, para o cargo de provimento em comissão de Assessor(a) de Plenário, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 11 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Vereador Presidente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 02647631

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2025 - GAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ CARLOS, inscrito no CPF sob o nº 706.***.***-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 11 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 27540650

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rua Vicente Pedro, 250 - centro - 59.815-000 - (RN)

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Câmara Municipal de Viçosa
 Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica

Credor / Fornecedor:

Usuário: José Romulo Lopes da

Chave de Autenticação

Página 1 / 3

Data	Data	Data	Aviso	Liquidado	Protocolo	Unidade Gestora:	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Valor (R\$)	
20/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	16/01/2025	10331	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	24.517.054/0001-97 - Câmara Municipal de Viçosa	24.517.054/0001-97 - Câmara Municipal de Viçosa	41.980.11/0001-02 - R & M ASSESSORIA E 000					874.932.924-34 - Manoel Gilbert	16/01/2025	20/01/2025	1	41.064,00	3.837.77,62
20/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	10334	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO SUBSÍDIO MENSAL DO VEREADOR MARCOS CHRISTIAN SABINO LEANDRO, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5539 - 16/01/2025							874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/01/2025	20/01/2025	1	5.000,00	5.000,00
20/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	10338	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5539 - 17/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/01/2025	20/01/2025	1	9.411,72	1.262.57,62	
20/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	10412	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. FOLHA DE PAGAMENTO - 5560 - 17/01/2025	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5560 - 17/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/01/2025	20/01/2025	1	9.411,72	1.262.57,62	
20/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	10423	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TÉLÉFONICO DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5561 - 17/01/2024						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/01/2025	20/01/2025	1	4.585,32	4.572.78,62	
20/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	10476	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A GUARDA PATRÔNIAL.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5559 - 16/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/01/2025	20/01/2025	1	12,00	12,00	
21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	10414	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO AUXÍLIO DA VEREADORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5560 - 17/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/01/2025	20/01/2025	1	700,00	700,00	
21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	10473	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A GUARDA PATRÔNIAL.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5559 - 16/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/01/2025	20/01/2025	1	12,00	12,00	
21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	10340	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A MANUTENÇÃO DE CONTA BANCÁRIA, JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	Documento fiscal: Extrato Bancário - 638 - 27/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	21/01/2025	21/01/2025	10	12,00	12,00	
22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	10342	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO FONTEIMENTO DE AGUA E ESGOTO, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 5561 - 17/01/2024						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	22/01/2025	22/01/2025	1	69,00	69,00	
22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	10470	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO FONTEIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Extrato Bancário - 750 - 02/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	22/01/2025	22/01/2025	1	172,80	172,80	
23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	10344	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 23/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	22/01/2025	22/01/2025	1	685,00	685,00	
23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	10346	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO CONVENIO JUNTO A FECM, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 23/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	23/01/2025	30/01/2025	1	990,00	940.50,00	
30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	10353	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVATÁ E FILME, DA COMPETÊNCIA 01/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Folia de Pagamento - 09/01/2025						874.932.924-34 - Manoel Gilbert	30/01/2025	30/01/2025	1	975,00	926.25	

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

1

Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - Vi
CNPJ: 24.517.054/0001-97

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



Câmara Municipal de Viçosa
CNPJ: 24.517.054/0001-97
Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - Vilação, RN

Usuário: José Romulo Lopes da
Chave de Autenticação: 1455-8152-621
Página: 3 / 3

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica

Data Ato/Protocolo	Data Liquidação/Protocolo	Data Av. Liq. Unidade Orçamentária	Credor / fornecedor	Processo de compra	Ordenador da Despesa	Valor (R\$)											
							CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Vencimento	Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
20/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	10555 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Documento fiscal: Faltas de pagamento	24/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	170/0001	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/02/2025	20/02/2025	2	11.043,54	1.306,10			
20/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	10576 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO SALÁRIO MENSAL DA COLABORADORA MARIA REJANE LETTE DOS SANTOS, DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Faltas de pagamento	24/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/02/2025	20/02/2025	27	220,00	220,00			
20/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	10597 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA COLABORADORA MARIA REJANE LETTE SANTOS MARTINS, DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Guia de Recolhimento (CPS/IRPF) - 1720 - 20/02/2025	29.979.136/0001-40 - Instituto Nacional do 000	00.000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	00/000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/02/2025	20/02/2025	2	6.250,92	6.250,92			
20/02/2025	20/02/2025	20/02/2025	10628 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO INSS PATRIMONIAL	Documento fiscal: Extrato Banco/Bancos	00.000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	00/000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	00/000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/02/2025	20/02/2025	11	40,00	40,00			
24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	10492 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TED ELETRÔNICO DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Nota Fiscal - 8236 - 19/02/2025	18.613.271/0001-91 - SISTEMAS INTEGRAD	50/0001	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/02/2025	24/02/2025	2	2.500,00	2.500,00				
24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	10634 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A LICENÇA DO USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: PAGAMENTO REF. A LICENÇA DO USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	07.319.279/0001-47 - FEDERACAO DAS CA	2001/0004	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/02/2025	24/02/2025	14	12,69	12,69				
24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	10641 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO CONVENIO JUNTO A FECAM DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Extrato Banco/Bancos	24.517.054/0001-97 - Câmara Municipal de Vilação	24/02/2025	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/02/2025	24/02/2025	2	685,00	685,00				
24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	10645 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO CONVENIO JUNTO A FECAM DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Extrato Banco/Bancos	08.491.229/0001-59 - COMPANHIA ENERG	220/0003	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/02/2025	24/02/2025	1	69,00	69,00				
27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	10546 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO DA CONTA BANCARIA DA COMPETÊNCIA 02/2025.	Documento fiscal: Nota Fiscal - 132254162 - 29/11/2025	08.324.196/0001-81	COMPANHIA ENERG	220/0003	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	27/02/2025	27/02/2025	2	375,64	375,64			
27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	10567 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADO PELO CARTÓRIO.	Documento fiscal: Recibo - 01 - 27/02/2025	08.491.229/0001-59 - OFÍCIO ÚNICO DO M	1/2020/001/2025	1/2020/1/2025 - INEX	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	27/02/2025	27/02/2025	1	725,60	725,60			
27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	10636 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADO PELO CARTÓRIO.	Documento fiscal: Extrato Banco/Bancos	00.000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	00/000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	00/000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	27/02/2025	27/02/2025	15	12,69	12,69			
28/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	10638 1001 - Câmara Municipal de Vilação	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TED ELETRÔNICO DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal: Extrato Banco/Bancos	00.000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	00/000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	00/000.000/1000-64 - BANCO DO BRASIL	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	28/02/2025	28/02/2025	15	12,69	12,69			
				Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TED ELETRÔNICO DA COMPETÊNCIA 02/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.													
				Total da Fonte de Recursos:												63.767,37	
				Total da Unidade Gestora:												63.767,37	

Publicado por:
MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 38155615

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PORTARIA



**CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº23/2025

Jaçanã - RN, 11 de Março de 2025.

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.^º **JEREMIAS DA SILVA PONTES**, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo N° 393/2023

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento de ½ (uma meia) diária, no valor unitário de R\$ 367,43 (trezentos e sessenta e sete e quarenta e três centavos) ao Sr. Presidente, ESDRAS FERNANDES FARÍAS, para custear suas despesas durante deslocamento até a cidade de Natal RN, no dia 11 de Março de 2025. Para recebimentos de RGS no ITEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 11 de Março de 2025.

JEREMIAS DA SILVA PONTES

TESOUREIRO

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARÍAS
Código Identificador: 25811864

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **TERMO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07
--	--

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	100100006
CREDOR:	AUTO POSTO ARAÚJO LTDA
CPF/CNPJ:	35.661.743/0001-97
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 47.740,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: O presente Termo de Referencia tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE; EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO "C"), destinados às demandas da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no CRONOGRAMA DE ABASTECIMENTO a ser estabelecido pelo solicitante, cujas especificações, quantitativos estimados encontram-se descritos de forma clara e precisa, conforme abaixo discriminado:

Através da JARDIM DE ANGICOS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, deu equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 10 de março de 2025.

PRESIDENTE DA CAMARA

FRANCISCO NOBRE NETO

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 72446214

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000 TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
--	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 100100006

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO

O presente Termo de Referencia tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO "C"), destinados às demandas da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no CRONOGRAMA DE ABASTECIMENTO a ser estabelecido pelo solicitante, cujas especificações, quantitativos estimados encontram-se descritos de forma clara e precisa, conforme abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 47.740,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: AUTO POSTO ARAÚJO LTDA

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 10 de março de 2025.

<p>PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL Em 10 de março de 2025</p>
<hr/> <p>LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA CHEFE DE GABINETE</p>

Publicado por:

Francisco Nobre Neto

Código Identificador: 74040001

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando							Usuário: GABRIELA MICARLA 2561-3824-335	Chave de Autenticação 2561-3824-335	Página 1 / 1	
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Especie	Unidade Orcamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)		
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando										
20/01/2025	9010003	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1310 - CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA		5.700,00		
	9010004	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1203 - C C S ARAUJO		4.500,00		
	9010006	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto0950 - JOELTON DE ARAUJO SILVA 05057042424		2.700,00		
9010007	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto0950 - JOELTON DE ARAUJO SILVA 05057042424		5.500,00			
9010002	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto99 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE		1.377,15			
20010002	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		43.320,01			
20010002	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		5.526,29			
20010003	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		3.673,65			
20010003	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		2.731,40			
20010004	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		2.731,40			
20010004	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		2.731,40			
20010004	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		2.731,40			
20010004	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		2.731,40			
20010004	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.75	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		2.731,40			
3010001	10940 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO R		1.404,15			
2001005	10940 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		685,00			
2001005	10940 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		28,00			
2001005	10940 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		40,00			
2001005	10940 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		12,00			
9010001	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		1.000,00			
9010001	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1076 - 49-799-479 ANA AMELIA MEIRA DANTAS		2.700,00			
21/01/2025	2001004	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		1.404,15		
22/01/2025	9010005	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto166 - GNET SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI		170,90		
23/01/2025	23010001	10940 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	317 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto566 - JOSE DINOVAN DE ARAUJO		350,00		
30/01/2025	27010001	10940 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto5 - SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO UNICO M		907,91		
								Total da Unidade Gestora:	90.917,81	
								Total Geral:	90.917,81	

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAUJO
Código Identificador: 02543850

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	100200003
CREDOR:	L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	03.637.347/0001-38
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 10.750,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: Solicitação para Prestação de Serviço de Confecções de Livros Lei Organica e Revistas Regimento Internora para a Câmara Municipal.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 11 de março de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 52726405

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	100200004
CREDOR:	L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	03.637.347/0001-38
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: Solicitação para prestação de serviço de confecção de envelopes, capa de processo, bloco de nota e pasta com bolso personalizados para a Câmara Municipal.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 11 de março de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 45360064

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - Ref. Dispensa de Licitação nº 2025.02.11.0003/0006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

CONTRATADO: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão estratégica arquivística de processos administrativos, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339039 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

LOCAL DE DATA: São Miguel/RN, 10 de março de 2025.

ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ALAN CAMPOS ALVES

CONTRATANTE

EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **EDITAL**



EDITAL Nº 01/2025

CONCEDE PROGRESSÃO
HORIZONTAL AOS SERVIDORES
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Sidney Teles de Menezes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 617/2025, que aduz, que terá o servidor da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, detentor de cargo de provimento efetivo, direito à progressão horizontal de um (01) grau na tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo mencionados entraram nos seus respectivos cargos em primeiro de março de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Administração em assegurar aos servidores públicos efetivos o gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o da progressão funcional prevista na Lei Complementar nº 617/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de um (01) grau na tabela de vencimentos aos servidores vinculados a Lei Complementar nº 617/2025, abaixo mencionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/nível anterior	Classe/Nível atual
-----------	----------	-------	-----------------------	--------------------

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



	Jéssica Dantas de Mendonça	Advogada	A	B
	Sidney Teles de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários válidos a partir do mês de março de 2025.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Assinado de forma digital por
SIDNEY TELES DE MENEZES:09024074495
Dados: 2025.03.11 10:51:19 -03'00'

Sidney Teles de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	100200002
CREDOR:	M P LIMA SILVA LTDA
CPF/CNPJ:	48.655.119/0001-29
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

OBJETO: Prestação de serviço na contratação de empresa para serviços técnicos especializados voltados à criação, produção, edição, operação, apresentação, entrevista e suporte técnico da TV Câmara.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 11 de março de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 28075667

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Angicos no exercício 2025.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail , ou ainda presencialmente no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de .

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de .

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 12 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 82667808

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162025

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, ANTONIO JOÃO DA PAZ, RUA VILA MATA, 406 ZONA RURAL – TENENTE ANANIAS/RN - CEP: 59.955-000. CNPJ(MF) Nº 08.358.319/0001-03, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de material de higiene, limpeza e outros, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Tenente Ananias/RN, objeto deste Contrato. Valor total estimado de R\$ 14.382,80 (Catorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2025 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** e ANTONIO JOÃO DA PAZ. Fiscal do Contrato: DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 10 de março de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE

Código Identificador: 30287368

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RETIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025

PROCESSO Nº 0162025

DISPENSA Nº 012/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: ANTONIO JOÃO DA PAZ, RUA VILA MATA, 406 ZONA RURAL – TENENTE ANANIAS/RN - CEP: 59.955-000. CNPJ(MF) Nº 08.358.319/0001-03 , no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor R\$ 14.382,80 (Catorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Referente ao objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de material de higiene, limpeza e outros, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 10 de março de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE

Código Identificador: 55731450

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - OUTROS



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o Reajuste Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, atendendo o disposto no art.169 da Constituição Federal e art. 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF).

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário dos anos de 2025, 2026 e 2027.

LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

"ARTIGO 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
§ 2º - A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

(...)

ARTIGO 20 – A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – Na esfera municipal:

a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(...)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – ...

III – ...

IV – ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

(...)

ARTIGO 37 - ...

(...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39, somente poderão ser Fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impacto-financeiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do Reajuste Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Para o exercício de 2025

As despesas com pessoal no ano de 2025 levarão em consideração o Reajuste Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionárias, correspondente a 7,5%.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



MOURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS

CNPJ 26.821.582/0001-60

Rua Sebastião Hortins Dias – 13
Centro – Frei Martinho /PB
mourasolucoescontabeis@gmail.com
(83) 3636-1026 (83) 98810-9758

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2025	R\$ 24.796.074,86
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2025	R\$ 1.735.725,24
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2025	R\$ 1.215.007,67
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 1.076.172,90
Percentual de Despesa com Folha para 2025	62,00%

Comprometido de 62,00%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 45.389.911,87
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.283.176,49
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	2,83%

Comprometido de 2,83%

Para o exercício de 2026

As despesas com pessoal no ano de 2026 levarão em consideração do Reajuste Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2026, estimada para 4,40% conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN – Publicada em 07 de Março de 2025.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2025	R\$ 25.887.102,15
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2026	R\$ 1.812.097,15
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2026	R\$ 1.268.468,01
Estimativa de Despesa com Folha para 2026	R\$ 1.129.981,55
Percentual de Despesa com Folha para 2026	62,36%

Comprometido de 62,36%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2026	R\$ 47.387.067,99
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2026	R\$ 1.347.335,31
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	2,84%

Comprometido de 2,84%

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



Para o exercício de 2027

As despesas com pessoal no ano de 2027 levarão em consideração do Reajuste Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2026, estimada em 4% conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN – Publicada em 07 de Março de 2025.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2026	R\$ 26.922.586,24
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2027	R\$ 1.884.581,04
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2027	R\$ 1.319.206,73
Estimativa de Despesa com Folha para 2027	R\$ 1.186.480,62
Percentual de Despesa com Folha para 2027	62,96%

Comprometido de 62,96%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2027	R\$ 49.282.550,71
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2027	R\$ 1.401.228,72
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	2,84%

Comprometido de 2,84%

Em decorrência da limitação técnica em decorrência de 2025 ser o ano onde serão montadas as peças orçamentárias do PPA, LDO e LOA para os anos seguintes, recomendamos a presidente em exercício levar em consideração o comprometimento orçamentário nas referidas peças quando da discussão e aprovação dos mesmos.

Analisados todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de suplementação da dotação de vencimentos e vantagens fixas, mediante anulação de demais dotações não utilizadas para suprir despesas orçamentárias com o reajuste de salários dos servidores efetivos e comissionados em decorrência do reajuste do salário mínimo, que, ao presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Cruzeta – RN, em 11 de Março de 2025.

ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2025.03.11 10:53:10 -03'00'

Israel Carlos Dantas Moura
Contador – CRC/PB 011925-O/5
CPF 084.305.744-09

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



MOURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS

CNPJ 26.821.582/0001-60

Rua Sebastião Hortins Dias – 13

Centro – Frei Martinho /PB

mourasolucoescontabeis@gmail.com

(83) 3636-1026 (83) 98810-9758

ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DEMONSTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO / GASTOS COM PESSOAL 2025						
CARGO	QUANT.	VALOR	TOTAL 12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	INDENIZATÓRICARGOS SOCIAIS
Vereador Presidente	1	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00		R\$ 7.800,00	R\$ 20.592,00
Vereador	8	R\$ 5.200,00	R\$ 499.200,00		R\$ 41.600,00	R\$ 109.824,00
Assessor Contábil	1	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00	R\$ 506,00	R\$ 1.518,00	R\$ 4.007,52
assessor administrativo	1	R\$ 2.277,00	R\$ 27.324,00	R\$ 759,00	R\$ 2.277,00	R\$ 3.036,00
assessor legislativo	1	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00	R\$ 583,33	R\$ 1.750,00	R\$ 2.333,33
coord. De serv. Jurídicos	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00
assessor	1	R\$ 1.973,40	R\$ 23.680,80	R\$ 657,80	R\$ 1.973,40	R\$ 2.631,20
comissão de controladoria	1	R\$ 2.201,10	R\$ 26.413,20	R\$ 733,70	R\$ 2.201,10	R\$ 2.934,80
assistente legislativo	1	R\$ 5.684,93	R\$ 68.219,16	R\$ 1.894,98	R\$ 5.684,93	R\$ 5.810,90
assistente de administração e finanças	1	R\$ 5.727,72	R\$ 68.732,64	R\$ 1.909,24	R\$ 5.727,72	R\$ 16.289,64
assessor de imprensa	1	R\$ 1.704,48	R\$ 20.453,76	R\$ 568,16	R\$ 1.704,48	R\$ 4.847,54
chefe de tesouraria	1	R\$ 2.005,27	R\$ 24.063,24	R\$ 668,42	R\$ 2.005,27	R\$ 5.702,99
TOTAL DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO						R\$ 1.076.172,90
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL						R\$ 1.283.176,49

ANEXO II – TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL – SALÁRIO BASE EFETIVOS*

CARGO	NÍVEL OPER	CLASSE	REFERÊNCIAS (R\$) - JANEIRO 2024									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS – NB	A	5%	1518,00	1.578,72	1.641,87	1.707,54	1.775,85	1.846,88	1.920,75	1.997,58	2.077,49	2.160,59
	B	10%	1.669,80	1.736,59	1.806,06	1.878,30	1.953,43	2.031,57	2.112,83	2.197,34	2.285,24	2.376,65
AL – NM	A	4%	1.578,72	1.641,87	1.707,54	1.775,85	1.846,88	1.920,75	1.997,58	2.077,49	2.160,59	2.247,01
	B	10%	1.736,59	1.806,06	1.878,30	1.953,43	2.031,57	2.112,83	2.197,34	2.285,24	2.376,65	2.471,71
	C	10%	1.910,25	1.986,66	2.066,13	2.148,77	2.234,72	2.324,11	2.417,08	2.513,76	2.614,31	2.718,88
AAF – NM	A	8%	1.641,87	1.707,54	1.775,85	1.846,88	1.920,75	1.997,58	2.077,49	2.160,59	2.247,01	2.336,89
	B	10%	1.806,06	1.878,30	1.953,43	2.031,57	2.112,83	2.197,34	2.285,24	2.376,65	2.471,71	2.570,58
	C	10%	1.986,66	2.066,13	2.148,77	2.234,72	2.324,11	2.417,08	2.513,76	2.614,31	2.718,88	2.827,64

* Os vencimentos dos servidores efetivos tem vantagens decorrentes de direitos adquiridos e progressão de carreira, considerados no anexo I para a composição do salário bruto.

Publicado por:

MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Código Identificador: 76611218

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 023, DE 11 MARÇO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento dos servidores e agentes políticos deste Poder Legislativo, para tratarem de assuntos de interesse do Legislativo, na capital Natal, no dia 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) vereadores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA	1,0	600,00	600,00
MÁRCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS	1,0	600,00	600,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 01372417

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 031 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR JOSÉ RODRIGUES ALVES DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **JOSÉ RODRIGUES ALVES DE LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portadora do CPF nº 062.XXX.XXX-70.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Publique-se,

Registre-se

SANTO ANTÔNIO

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 11 de março de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 51058850

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para o uso dos exclusivo para as finalidades da Casa Legislativa, onde sua aquisição se dará conforme demanda da Edilidade e o valor estimada deverá se dá até dezembro do corrente ano.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 11 de Março de 2025

Francisco Leilson Varela do Nascimento
Coord. Gestão de Contratos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTRARIA Nº. 012/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO
DE FÉRIAS DO SERVIDOR POR NECESSIDADE
DO SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Pela necessidade do serviço, conforme rege o art. 86 da Lei 181/2007, fica INTERROMPIDA/SUSPENSA as férias do servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador. O período interrompido/suspensão compreende do dia 12/03/2025 ao dia 17/03/2025 (6 dias), que serão agregadas a segunda parte do gozo de férias do servidor

Art. 2º Altera o Art 1º da Portaria 11/2025 de 27 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação: “Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2024, com gozo de férias, compreendido de 03/03/2025 a 11/03/2025 e 04/08/2025 a 24/08/2025.”

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTRARIA Nº. 012/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO
DE FÉRIAS DO SERVIDOR POR NECESSIDADE
DO SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Pela necessidade do serviço, conforme rege o art. 86 da Lei 181/2007, fica INTERROMPIDA/SUSPENSA as férias do servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador. O período interrompido/suspensão compreende do dia 12/03/2025 ao dia 17/03/2025 (6 dias), que serão agregadas a segunda parte do gozo de férias do servidor

Art. 2º Altera o Art 1º da Portaria 11/2025 de 27 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação: “Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2024, com gozo de férias, compreendido de 03/03/2025 a 11/03/2025 e 04/08/2025 a 24/08/2025.”

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 60557322

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação por Dispensa de Licitação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camaracerrocara@gmail.com” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 14/03/2025.

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de Março de 2025.

MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA

Agente de Contratação

Matrícula nº 167-1

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 23754716

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação por Dispensa de Licitação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS NO FORMATO/MODELO LONGARINAS, CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA E CADEIRAS MODELO PRESIDENTE PARA MELHOR EQUIPAR O PODER LEGISLATIVO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME MODELOS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camaracerrocara@gmail.com” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 14/03/2025.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de Março de 2025.

MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA

Agente de Contratação

Matrícula nº 167-1

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 61510606

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação por Dispensa de Licitação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME MODELOS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "camaracerrocara@gmail.com" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 14/03/2025.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de Março de 2025.

MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA

Agente de Contratação

Matrícula nº 167-1

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 56218548

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **EXTRATO**



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratada: MARIA DAS VITÓRIAS RODRIGUES DE LIMA

CPF: 057.903.314-75

Legislação: LEI COMPLEMENTAR Nº 618/2025

Início: 10/03/2025

Validade: 31/12/2025

VALOR MENSAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Natureza: 3.1.90.11 – VENCIMENTO VANTAGEM FIXAS – PESSOA FÍSICA.

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - CORONEL EZEQUIEL

Coronel Ezequiel/RN, 11 de março de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES - Presidente
Contratante

MARIA DAS VITÓRIAS RODRIGUES DE LIMA
Contratada

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 48012326

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 029/2025
Em 11 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LÁZARO TAVARES DE FARIA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computadas a partir do dia **12 (doze) de março a 12 (doze) de abril do ano de 2025**, ao servidor público efetivo **LÁZARO TAVARES DE FARIA**, ocupante do cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 2024 a 2025, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
No: Cpf: 021.040.000-09 Nasc.: 1980-01-12 RG: 000000000000000000
Pasta Ficha At: CL-ANCRGETED-01-G-000000000000000000
Assinado digitalmente por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025-03-11 12:42:01-0300

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:

Alan Campos Alves

Código Identificador: 54036260

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE PONTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 11 de Março de 2025

Francisco Leilson Varela do Nascimento
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - Ref. Dispensa de Licitação nº 2025.02.11.0002/0005

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.
CONTRATADO: PRIME BRASIL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de sistema inteligente de atendimento ao público, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 - 1.1001.1.31.1.2.1.0 .339039 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

LOCAL DE DATA: São Miguel/RN, 10 de março de 2025.

ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ALAN CAMPOS ALVES
CONTRATANTE

PRIME BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - ATA



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 03020002/2025 - Objeto: prestação de serviços com locação de soft de gestão de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de José da Penha. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 11 de março de 2025. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: K D FRANCELINO. CNPJ/MF Nº 18.675.997/0001-45. Valor Global: R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais).

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 88628765

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020002/2025

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2802001/2025, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	soft de Folha de pagamento	3T	12,00	Mês	1.240,00	1.200,00	14.400,00
VALOR TOTAL							14.400,00

Homologado para K D FRANCELINO inscrita no CNPJ/MF: 18.675.997/0001-45, pelo melhor valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais), em 11/03/2025.

assinado eletronicamente
Apoliana Cristina Da Costa Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 67102261

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ DA PENHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020002/2025

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2802001/2025, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, procede à adjudicação. Este processo foimeticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	soft de Folha de pagamento	3T	12,00	Mês	1.240,00	1.200,00	14.400,00
VALOR TOTAL							14.400,00

Adjudicado para **K D FRANCELINO** inscrita no CNPJ/MF: **18.675.997/0001-45**, pelo melhor valor de **R\$ 14.400,00** (catorze mil, quatrocentos reais), em **11/03/2025**.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

assinado eletronicamente
Apoliana Cristina Da Costa Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:
Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 60012143

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020002/2025 - CONTRATO Nº 202503110001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2802001/2025- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: K D FRANCELINO OBJETO: prestação de serviços com locação de soft de gestão de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de José da Penha - VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, R\$ 14.400,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025

Publicado por:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 76872216

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma empresa especializada nos serviços de Manutenções Preventiva, Corretiva e Reparação de Condicionadores de Ar, para Câmara Municipal de João Câmara, Anexo I Escola de Contas e Anexo II Garagem, visando atender às demandas do exercício de 2025.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 11 de Março de 2025

Francisco Leilson Varela do Nascimento
Coord. Gestão de Contratos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 023/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Gustavo Viera da Silva**, portador do CPF sob o nº 016.748.594-65 e Carteira de Identidade sob o nº 016.748.594-65 SSPDS/RN, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 11 de março de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 03216151

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Produto à base de cacau e açúcar, formulado para dissolução rápida em leite ou água. Contém vitaminas e minerais essenciais, proporcionando um aporte nutricional adicional. Ideal para consumo no café da manhã ou lanches, conferindo sabor agradável e energia ao dia. Comercializado em embalagens herméticas para melhor conservação.	UND	10
2.	Açúcar comum 1kg, produzido a partir da cana-de-açúcar, apresentando aspecto cristalino, cor branca uniforme e odor característico. Produto refinado, sem fermentação, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos ou detritos animais e vegetais. Ideal para adoçar bebidas e ser utilizado em preparações culinárias. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e armazenamento.	UND	150
3.	Flocos de milho, produto obtido a partir do grão de milho selecionado, laminado e pré-cozido, apresentando textura crocante e sabor característico. Isento de impurezas, ideal para consumo com leite, iogurtes ou em preparações culinárias. Rico em carboidratos, fornecendo energia para o dia a dia. Comercializado em embalagens herméticas para garantir frescor e conservação.	UND	20
4.	Bebida láctea tipo iogurte, disponível em sabores diversos, comercializada em embalagem plástica de 1 litro. Produzida a partir de leite fermentado com culturas probióticas, enriquecida com vitaminas e minerais. Possui textura cremosa e sabor suave, sendo ideal para consumo direto ou em receitas. Armazenada sob refrigeração para garantir frescor e qualidade.	UND	50
5.	Biscoito amanteigado 300g, produto elaborado com farinha de trigo, manteiga, açúcar e ovos, resultando em textura macia e sabor delicado. Apresenta crocância leve e aroma agradável, ideal para consumo em lanches ou acompanhado de bebidas quentes. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e frescor.	UND	70
6.	Bolacha Copinha 250g, produto crocante e leve, elaborado com farinha de trigo, açúcar e gordura vegetal. Possui formato côncavo, ideal para ser recheado ou consumido puro. Apresenta textura	UND	70

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	delicada e sabor levemente adocicado. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e frescor.		
7.	Bolacha Cream Cracker Integral 400g, biscoito salgado leve e crocante, elaborado com farinha de trigo integral, óleo vegetal e sal. Fonte de fibras, possui textura delicada e sabor equilibrado, sendo ideal para lanches e acompanhamentos. Comercializado em embalagem hermética para melhor conservação e frescor.	UND	70
8.	Café torrado e moído, pacote de 250g, embalado a vácuo para preservar aroma e frescor. Produzido a partir de grãos selecionados, submetidos a torra controlada para realce do sabor e da intensidade. Possui moagem uniforme, garantindo melhor extração e preparo em diversos métodos de infusão. Ideal para consumo diário, proporcionando um café encorpado e aromático.	UND	150
9.	Chá de boldo, embalagem de 50g, composto por folhas secas selecionadas da planta Peumus boldus ou Plectranthus barbatus. Possui sabor amargo característico e é tradicionalmente utilizado para auxiliar na digestão e no bem-estar do fígado. Produto natural, livre de aditivos, comercializado em embalagem fechada para melhor conservação do aroma e propriedades. Ideal para preparo por infusão em água quente.	UND	40
10.	Chá de camomila, embalagem de 50g, composto por flores secas selecionadas da planta Matricaria recutita. Apresenta aroma suave e sabor delicado, sendo tradicionalmente utilizado por suas propriedades relaxantes e digestivas. Produto natural, livre de aditivos, comercializado em embalagem fechada para melhor preservação do aroma e das propriedades. Ideal para preparo por infusão em água quente.	UND	30
11.	Chá de erva-doce, embalagem de 50g, composto por sementes secas selecionadas da planta Foeniculum vulgare. Possui aroma adocicado e sabor suave, sendo tradicionalmente utilizado para auxiliar na digestão e no relaxamento. Produto natural, livre de aditivos, comercializado em embalagem fechada para melhor preservação do aroma e das propriedades. Ideal para preparo por infusão em água quente.	UND	20
12.	Carne moída 100g, produzida a partir de cortes bovinos selecionados, moída de forma uniforme para garantir textura macia e sabor equilibrado. Ideal para preparações culinárias como hambúrgueres, molhos, recheios e refogados. Comercializada resfriada ou congelada, com armazenamento adequado para preservação da qualidade e segurança alimentar.	UND	90
13.	Molho de tomate, elaborado a partir de tomates selecionados, cozidos e processados até atingir textura homogênea. Pode conter temperos naturais como alho, cebola, sal e ervas para realce de sabor. Ideal para uso em massas, pizzas, carnes e diversas preparações culinárias. Comercializado em embalagens de vidro, sachês ou latas, com armazenamento adequado para preservação do frescor e da qualidade.	UND	15

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

14	Creme de leite, produto lácteo obtido a partir da parte mais gordurosa do leite, com textura cremosa e sabor suave. Versátil na culinária, pode ser utilizado em receitas doces e salgadas, como molhos, sopas, sobremesas e cremes. Disponível nas versões com e sem soro, em embalagens longa vida, latas ou potes plásticos. Deve ser armazenado em local fresco e refrigerado após aberto para manter a qualidade e o frescor.	UND	15
15	Leite em pó desnatado, embalagem de 200g, obtido a partir da desidratação do leite pasteurizado, com redução do teor de gordura. Rico em proteínas, cálcio e vitaminas, sendo uma opção leve e nutritiva para consumo diário. Dissolve facilmente em água, ideal para preparo de bebidas, receitas culinárias e panificação. Comercializado em embalagem hermética para melhor conservação e frescor.	UND	50
16	Leite em pó integral, embalagem de 200g, obtido a partir da desidratação do leite pasteurizado, preservando seu teor natural de gordura. Rico em proteínas, cálcio e vitaminas, proporcionando nutrição e sabor equilibrado. De fácil dissolução, é ideal para consumo em bebidas, preparo de receitas e panificação. Comercializado em embalagem hermética para melhor conservação e frescor.	UND	100
17	Manteiga, unidade com 500g, produto lácteo obtido a partir da nata do leite batida e pasteurizada, resultando em uma textura cremosa e sabor característico. Rica em gorduras naturais e ideal para uso culinário, no preparo de receitas ou consumo direto com pães e torradas. Comercializada em tablete ou pote, com armazenamento refrigerado para preservação do frescor e qualidade.	UND	10
18	Margarina com sal, unidade com 500g, produto à base de óleos vegetais emulsificados, enriquecido com sal para realce de sabor. Possui textura cremosa e fácil espalhabilidade, sendo ideal para uso culinário, preparo de receitas e consumo direto com pães e torradas. Comercializada em pote ou tablete, com armazenamento refrigerado para preservação da qualidade e frescor.	UND	40
19	Margarina sem sal, unidade com 500g, produzida a partir de óleos vegetais emulsificados, sem adição de sal, garantindo sabor neutro e versatilidade no uso culinário. Possui textura cremosa e fácil espalhabilidade, ideal para preparo de massas, bolos, receitas diversas ou consumo direto. Comercializada em pote ou tablete, com armazenamento refrigerado para preservação da qualidade e frescor.	UND	5
20	Pão de forma 500g, produzido com farinha de trigo, água, fermento, sal e outros ingredientes para garantir maciez e sabor equilibrado. Possui fatias uniformes, textura leve e casca fina, sendo ideal para sanduíches, torradas e outras preparações. Comercializado em embalagem plástica selada para melhor conservação e frescor.	UND	50
21	Polpa de fruta de cajá, pacote com 400g, obtida a partir da polpa natural da fruta selecionada, pasteurizada e congelada para preservação do sabor e dos nutrientes. Produto 100% natural, sem	UND	30

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN

CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087

E-mail: legislativosbt@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	adição de conservantes, ideal para preparo de sucos, vitaminas, sobremesas e outras receitas. Comercializado em embalagem plástica resistente, devendo ser mantido congelado até o momento do uso.		
22	Polpa de fruta de maracujá, pacote com 400g, extraída de frutas selecionadas, pasteurizada e congelada para preservação do sabor e dos nutrientes. Produto 100% natural, sem adição de conservantes, com aroma e acidez característicos do maracujá. Ideal para preparo de sucos, sobremesas, molhos e outras receitas. Comercializado em embalagem plástica resistente, devendo ser mantido congelado até o momento do uso.	UND	30
23	Polpa de fruta de uva, pacote com 400g, extraída de uvas selecionadas, pasteurizada e congelada para preservação do sabor e dos nutrientes. Produto 100% natural, sem adição de conservantes, com coloração intensa e sabor adocicado característico. Ideal para preparo de sucos, vitaminas, sobremesas e outras receitas. Comercializado em embalagem plástica resistente, devendo ser mantido congelado até o momento do uso.	UND	30
24	Preparado sólido para refresco sabor laranja, unidade com 20 sachês. Produto em pó, formulado com aromatizantes, corantes e edulcorantes, proporcionando sabor cítrico característico da laranja. Fácil de dissolver em água, é ideal para o preparo de bebidas refrescantes. Comercializado em embalagens individuais para praticidade no consumo e armazenamento.	UND	5
25	Preparado sólido para refresco sabor limão, unidade com 20g. Produto em pó, formulado com aromatizantes, corantes e edulcorantes, proporcionando sabor cítrico característico do limão. De fácil dissolução em água, é ideal para o preparo de bebidas refrescantes. Comercializado em embalagem individual para praticidade no consumo e armazenamento.	UND	5
26	Preparado sólido para refresco sabor uva, unidade com 20g. Produto em pó, formulado com aromatizantes, corantes e edulcorantes, proporcionando sabor adocicado característico da uva. De fácil dissolução em água, é ideal para o preparo de bebidas refrescantes. Comercializado em embalagem individual para praticidade no consumo e armazenamento.	UND	5
27	Presunto 1000g, embutido produzido a partir de pernil suíno selecionado, cozido e defumado ou curado para realce de sabor e textura macia. Possui baixo teor de gordura e é ideal para sanduíches, pizzas, recheios e diversas preparações culinárias. Comercializado em peça inteira ou fatiado, com armazenamento refrigerado para garantir frescor e qualidade.	KG	62
28	Queijo de manteiga 1000g, laticínio tradicional do Nordeste brasileiro, produzido a partir do leite pasteurizado e enriquecido com manteiga, resultando em textura macia e sabor levemente amanteigado. Possui coloração amarela e alta cremosidade, ideal para consumo puro, em sanduíches ou preparações culinárias.	KG	62

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	Comercializado em peça inteira, com armazenamento refrigerado para manter a qualidade e o frescor.		
29	Queijo muçarela 1000g, laticínio de massa filada produzido a partir do leite pasteurizado, com textura macia e sabor suave. Apresenta boa elasticidade e derretimento, sendo ideal para pizzas, sanduíches, recheios e diversas preparações culinárias. Comercializado em peça inteira ou fatiado, com armazenamento refrigerado para preservar a qualidade e o frescor.	KG	80
30	Rapadura em tabletes, pote com 30 unidades. Produto artesanal à base de caldo de cana-de-açúcar concentrado e cristalizado, sem aditivos químicos. Possui sabor doce intenso e textura firme, ideal para consumo direto ou uso em preparações culinárias. Comercializado em pote plástico para melhor conservação e armazenamento.	UND	10
31	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	80
32	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	70
33	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	80
34	Suco de fruta concentrado, industrializado, unidade com 500 ml.	UND	10
35	Refrigerante de cola em lata 350 ml, bebida gaseificada à base de extrato de noz-de-cola, cafeína, açúcares ou edulcorantes. Possui sabor característico, aroma marcante e textura refrescante. Comercializado em lata de alumínio, garantindo conservação do gás e do sabor. Ideal para consumo gelado, puro ou acompanhado de outras bebidas.	UND	5
36	Refrigerante de limão em lata 350 ml, bebida gaseificada com aroma e sabor cítrico característico do limão. Elaborado com água carbonatada, açúcares ou edulcorantes e acidulantes para um toque refrescante. Comercializado em lata de alumínio para melhor conservação do gás e do sabor. Ideal para consumo gelado, puro ou em combinações com outras bebidas.	UND	5
37	Refrigerante de laranja em lata 350 ml, bebida gaseificada com aroma e sabor cítrico característico da laranja. Produzido com água carbonatada, açúcares ou edulcorantes, corantes e acidulantes para um sabor equilibrado e refrescante. Comercializado em lata de alumínio, preservando a efervescência e a qualidade do produto. Ideal para consumo gelado, puro ou combinado com outras bebidas.	UND	5
38	Refrigerante de guaraná em lata 350 ml, bebida gaseificada com extrato natural de guaraná, proporcionando sabor doce e levemente	UND	5

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

	frutado. Elaborado com água carbonatada, açúcares ou edulcorantes, conservantes e acidulantes para um equilíbrio refrescante. Comercializado em lata de alumínio para melhor preservação do gás e do sabor. Ideal para consumo gelado, puro ou como ingrediente em drinks.		
39	Salsicha para Hot Dog 100g, produzida a partir de carnes selecionadas, emulsificadas com condimentos e aditivos para textura e sabor equilibrados. Enchida em tripas artificiais ou naturais, cozida no vapor e resfriada para conservação. Embalada e armazenada sob refrigeração, pronta para consumo após aquecimento.	KG	60
40	Peito de frango 100g, carne branca selecionada, desossada e sem pele. Produto de alta qualidade, rico em proteínas e baixo em gorduras. Ideal para diversos preparos culinários, podendo ser consumido grelhado, cozido ou assado. Comercializado resfriado ou congelado para melhor conservação.	KG	30
41	Ovo (unidade), produto de origem animal, obtido de galinhas poedeiras saudáveis. Fonte natural de proteínas, vitaminas e minerais. Apresenta casca íntegra, clara e gema em boas condições, ideal para consumo em diversas preparações culinárias. Comercializado fresco, com armazenamento adequado para garantir qualidade e segurança alimentar.	UND	360
42	Pão para Hot Dog, macio e levemente adocicado, ideal para sanduíches. Produzido com farinha de trigo, água, fermento, açúcar, sal e emulsificantes para textura uniforme. Possui formato alongado, crosta fina e interior aerado, garantindo melhor acomodação da salsicha e complementos. Comercializado fresco ou embalado para maior conservação.	UND	100
43	Verduras 100g, seleção de folhas e hortaliças frescas, cultivadas sob rigorosos padrões de qualidade. Produto natural, rico em vitaminas, minerais e fibras, ideal para consumo em saladas, refogados e outras preparações culinárias. Comercializado higienizado ou in natura, com armazenamento refrigerado para preservação da frescura.	KG	50
44	Frutas frescas, selecionadas para consumo, ricas em vitaminas, minerais e fibras. Produto natural, podendo ser consumido in natura, em sucos, sobremesas ou outras preparações culinárias. Comercializadas inteiras ou porcionadas, com armazenamento adequado para manter sabor e qualidade.	KG	50
45	Requeijão cremoso, produto lácteo obtido a partir da fusão de queijos selecionados, leite e creme de leite, resultando em uma textura suave e sabor equilibrado. Rico em cálcio e proteínas, ideal para consumo em pães, torradas e receitas culinárias. Comercializado em embalagem plástica ou de vidro, armazenado sob refrigeração para garantir frescor e qualidade.	UND	15
46	Farinha de mandioca, produto obtido a partir da raiz da mandioca selecionada, descascada, triturada e torrada. Possui textura granulada e sabor característico, sendo rica em carboidratos e fibras. Ideal para uso culinário em farofas, pirôes e diversas preparações tradicionais.	UND	15

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	Comercializada em embalagens herméticas para preservação da qualidade.		
47	Kit de salgados diversos, composto por uma seleção de produtos assados e fritos, como coxinhas, empadas, risoles, esfirras e quibes. Preparados com massa leve e recheios variados, incluindo carne, frango, queijo e presunto. Ideal para eventos, lanches e confraternizações. Comercializado fresco ou congelado, pronto para consumo após aquecimento.	UND	01
48	Linguiça 100g, embutido elaborado com carne suína, bovina ou de frango moída, temperada com especiarias e conservantes para realce de sabor e maior durabilidade. Enchida em tripa natural ou sintética, podendo ser fresca, curada ou defumada. Ideal para grelhados, assados e preparações culinárias diversas. Comercializada refrigerada ou congelada para preservação da qualidade	KG	50
49	Óleo comestível, extraído de fontes vegetais como soja, girassol, milho, canola ou dendê, refinado para garantir pureza e qualidade. Possui sabor neutro ou característico, dependendo da origem, sendo ideal para frituras, refogados e preparações culinárias diversas. Rico em ácidos graxos essenciais e vitaminas, conforme a composição. Comercializado em embalagens plásticas ou de vidro, com armazenamento adequado para manter suas propriedades.	UND	5
50	Sal refinado, produto mineral obtido da evaporação da água do mar ou extração de minas subterrâneas. Composto principalmente por cloreto de sódio (NaCl), é utilizado como tempero essencial na culinária e conservação de alimentos. Pode conter adição de iodo para prevenção de deficiência nutricional. Comercializado em embalagens plásticas ou de papel, com armazenamento em local seco para evitar umidade.	UND	6

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 12/03/2025 à 17/03/2025 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI PALACIO 7 DE SETEMBRO

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 43306435

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Ácido muriático, líquido fumegante e transparente, altamente corrosivo e miscível em água. Indicado para limpeza pesada de peças cerâmicas, calçadas e superfícies com resíduos de cimento, calcário e ferrugem. Deve ser manuseado com cuidado, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI). Comercializado em embalagens seguras, com armazenamento em local ventilado e longe do alcance de crianças.	UND	12
2.	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo e incolor, com ação germicida e alvejante. Contém no mínimo 2% de cloro ativo, sendo eficaz na desinfecção, limpeza e branqueamento de superfícies, tecidos e ambientes. Produto de uso doméstico e industrial, indicado para eliminação de microrganismos e remoção de sujeiras profundas. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para segurança e conservação.	UND	200
3.	Álcool etílico hidratado comum, 92,8°, unidade com 500 ml. Líquido inflamável e volátil, indicado para uso doméstico na limpeza e desinfecção de superfícies. Possui alta capacidade de remoção de gorduras e impurezas, evaporando rapidamente sem deixar resíduos. Comercializado em embalagem plástica segura, com tampa lacrada para evitar vazamentos e garantir conservação. Deve ser manuseado com cuidado, mantendo-se afastado de fontes de calor e chamas.	UND	100
4.	Bacia plástica pequena, capacidade de 10 litros, confeccionada em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no manuseio. Cor preta, ideal para uso doméstico, limpeza e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializada em formato ergonômico para melhor praticidade e armazenamento.	UND	10
5.	Balde plástico extra, capacidade de 20 litros, fabricado em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no transporte. Cor preta, ideal para uso doméstico, comercial ou industrial, sendo adequado para armazenamento e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializado em formato ergonômico para melhor praticidade e manuseio.	UND	10
6.	Óleo de Peroba impermeabilizante, embalagem de 100ml. Composto por óleo mineral, óleo vegetal e aromatizante, é indicado para a conservação, hidratação e proteção de móveis de madeira. Realça o	UND	60

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	brilho natural, previne o ressecamento e forma uma camada protetora contra poeira e umidade. Fácil de aplicar, proporcionando acabamento renovado e duradouro. Comercializado em embalagem prática e segura.		
7.	Copo descartável de poliestireno para água, capacidade de 150 ml. Fabricado em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência e praticidade. Ideal para consumo de bebidas frias em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	150
8.	Copo descartável de poliestireno para café, capacidade de 50 ml. Produzido em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança e qualidade no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência ideal para bebidas quentes. Indicado para uso em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	100
9.	Desinfetante germicida líquido à base de pinho, unidade com 2000 ml. Produto de alta eficácia na limpeza e desinfecção de ambientes, eliminando germes, bactérias e odores desagradáveis. Apresenta aroma característico de pinho e ação desodorizante, sendo ideal para uso doméstico e comercial. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para garantir segurança e conservação.	UND	200
10.	Desinfetante tipo creolina, à base de fenol, embalagem com 750 ml. Produto com alto poder desinfetante, indicado para limpeza pesada, eliminação de germes, bactérias e odores fortes. Possui ação bactericida e fungicida, sendo ideal para higienização de ambientes industriais, rurais e áreas externas. Apresenta aroma característico e deve ser utilizado com cuidado, seguindo as instruções de diluição. Comercializado em embalagem plástica resistente para melhor conservação e segurança no manuseio.	UND	250
11.	Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), unidade com 400 ml. Produto formulado para neutralizar odores e perfumar ambientes com fragrâncias diversas. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, proporciona frescor imediato em residências, escritórios e espaços comerciais. Comercializado em embalagem aerosol pressurizada, com válvula de pulverização para melhor dispersão da fragrância.	UND	60
12.	Desodorizador sanitário em pastilha, com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g. Composição à base de paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência de lavanda e corante, proporcionando ação desodorizante e higienizadora. Indicado para uso em vasos sanitários, liberando fragrância agradável enquanto auxilia na prevenção de germes e odores. Comercializado em embalagem individual em caixa para melhor conservação e segurança no manuseio.	UND	50
13.	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Formulado com tensoativo biodegradável, garantindo alta	UND	130

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	eficiência na remoção de gorduras sem agredir a pele. Possui pH entre 6.5 e 7.0 e viscosidade entre 100 e 120 cps, proporcionando equilíbrio entre limpeza e suavidade. Embalagem plástica resistente com bico econômico, facilitando o uso e evitando desperdícios. Ideal para limpeza de utensílios de cozinha, oferecendo espuma duradoura e enxágue fácil.		
14.	Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, com média abrasividade. Possui formato retangular de aproximadamente 100x60x20 mm, sendo ideal para remoção de sujeiras e gorduras sem danificar superfícies delicadas. A face macia permite limpeza suave, enquanto a face abrasiva auxilia na remoção de resíduos mais difíceis. Produto durável e de alta eficiência para uso doméstico e comercial.	UND	60
15.	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar. Indicada para uso doméstico, automotivo e industrial. Comercializada em embalagem individual para melhor conservação.	UND	50
16.	Fósforo, corpo em madeira, caixa com 40 palitos, comercializado em maço com 10 caixas. Possui ponta inflamável de rápida ignição e área de riscagem com vida útil compatível com a quantidade de palitos da embalagem. Indicado para uso doméstico, comercial e camping. Produto seguro, acondicionado em embalagem resistente para melhor conservação e manuseio.	UND	50
17.	Guardanapo de papel, produzido em material 100% celulose, folha simples, cor branca. Macio e de boa absorção, ideal para uso em refeições, lanches e eventos. Comercializado em pacote com 100 unidades, embalado de forma higiênica para melhor conservação e praticidade no manuseio.	UND	80
18.	Inseticida em aerosol, sem odor, unidade com 400 ml. Produto de uso doméstico, formulado para exterminar eficazmente qualquer tipo de inseto caseiro. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, atua rapidamente no combate a mosquitos, baratas, formigas e outros insetos. Comercializado em embalagem pressurizada com válvula de pulverização para melhor dispersão do produto.	UND	50
19.	Lã de aço, média abrasividade, indicada para limpeza geral e remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas. Produto isento de sinais de oxidação, garantindo maior durabilidade e eficiência. Comercializado em pacote com 08 unidades, embalado em material plástico para melhor conservação e armazenamento. Ideal para uso doméstico e profissional.	UND	70
20.	Limpa pisos 1 litro, produto líquido de uso doméstico e comercial, formulado para limpar e dar brilho em diversos tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, madeira e vinílico. Possui ação eficaz na remoção de sujeiras e manchas, deixando um agradável perfume no ambiente. De fácil aplicação, basta diluir em água e aplicar com um	UND	150

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN

CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087

E-mail: legislativosbt@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	pano ou mop. Comercializado em embalagem de 1 litro, prática e econômica.		
21.	Limpa vidros líquido, ideal para a limpeza de vidros e acrílicos. Produto de ação rápida, remove sujeiras, manchas e marcas de dedo, deixando as superfícies brilhantes e sem resíduos. Comercializado em frasco plástico com gatilho, proporcionando fácil aplicação e controle. Embalagem com 500 ml, ideal para uso doméstico e comercial, garantindo eficiência e praticidade na limpeza.	UND	80
22.	Lustra móveis, líquido de média viscosidade e secagem rápida, ideal para aplicação em móveis e superfícies lisas. Formulado com perfume suave, proporciona brilho e proteção contra poeira, além de deixar um acabamento acetinado e renovado. Comercializado em unidade com 200 ml, com embalagem prática e fácil de usar, ideal para manutenção de móveis de madeira e superfícies semelhantes.	UND	60
23.	Luvas para limpeza geral, fabricadas em borracha de látex natural, reforçadas para maior durabilidade e resistência. Possuem revestimento interno para maior conforto durante o uso e uma superfície externa antiderrapante, garantindo firmeza e segurança ao manusear objetos e produtos de limpeza. Ideal para tarefas domésticas e profissionais, protegendo as mãos contra produtos químicos e sujeiras. Disponíveis em tamanhos diversos, oferecendo ajuste confortável.	UND	50
24.	Naftalina, hidrocarboneto odorífero extraído do alcatrão da hulha, utilizado principalmente como repelente de traças e outros insetos. Produto sólido, com forte odor característico, ideal para ser colocado em armários, gavetas e locais fechados para proteção de roupas e objetos. Comercializado em pacote com 50 g, devendo ser usado com cuidado, mantendo-o fora do alcance de crianças e animais.	UND	40
25.	Pá coletora de lixo, com aparador de metal de aproximadamente 20x55 cm, ideal para a coleta de resíduos em áreas domésticas e comerciais. O cabo em madeira, com aproximadamente 50 cm, proporciona conforto e durabilidade durante o uso. Produto resistente e prático, com design funcional para facilitar a remoção de lixo sem esforço. Ideal para uso em ambientes internos e externos.	UND	40
26.	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm. Produto altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos e superfícies. Fabricado com tecido de algodão de boa qualidade, proporciona durabilidade e eficácia na remoção de sujeiras. Ideal para uso doméstico e comercial, sendo fácil de lavar e reutilizar.	UND	80
27.	Pano de prato, 100% algodão, na cor branca, com alta absorção. Medindo aproximadamente 68x40 cm, é ideal para secagem de utensílios e louças na cozinha. Sua composição de algodão garante suavidade e durabilidade, além de ser fácil de lavar e reutilizar. Produto essencial para uso doméstico e comercial, proporcionando praticidade e eficiência na limpeza.	UND	50

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

28.	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, formulado com agente anti-bactérias para garantir maior higiene. Ideal para limpeza geral, é lavável e de secagem rápida, tornando-se prático para uso diário. Medindo aproximadamente 33x55 cm, cada pano é eficiente na remoção de sujeiras e germes. Comercializado em embalagem plástica com 05 unidades, sendo uma opção econômica e funcional para uso doméstico ou comercial.	UND	50
29.	Papel higiênico branco, macio e sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm. Fabricado com 100% fibras celulósicas, não reciclado, e com alta capacidade de absorção, evitando o esfacelamento e proporcionando maior resistência e conforto. Possui gramatura mínima de 26g/m ² e é ideal para uso diário. Comercializado em pacote com 4 unidades, oferecendo praticidade e economia para o consumidor.	UND	100
30.	Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas picotadas medindo 22x20 cm cada uma. Pacote com duas unidades. Marca de referência	UND	800
31.	Rodo com base em madeira, equipado com lâmina em borracha reforçada de aproximadamente 42 cm, fixada na parte inferior da base para garantir durabilidade e eficiência na limpeza de pisos. O cabo de madeira mede aproximadamente 1,50 m, proporcionando conforto e alcance durante o uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, especialmente para a remoção de água e sujeira de superfícies lisas, como pisos cerâmicos e de porcelanato.	UND	50
32.	Sabão barra, com composição básica de água, pigmento, coadjuvante, emoliente e sequestrante, formulado para proporcionar limpeza eficaz e suave para a pele. Produto em barra no formato retangular, com peso de 200 g. Ideal para uso diário, oferecendo hidratação e proteção à pele durante o processo de limpeza. Comercializado de forma prática, proporcionando economia e durabilidade.	UND	80
33.	Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, ideal para diversos tipos de superfícies. Sua composição inclui tensioativos, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, proporcionando limpeza profunda, eficaz e com perfume agradável. Comercializado em embalagem com 500 g, é perfeito para uso doméstico e comercial, oferecendo alta performance e respeito ao meio ambiente.	UND	80
34.	Sabonete líquido para mãos, com aspecto viscoso, de pH entre 5.0 e 6.0, neutro, hidratante e antisséptico. Formulado com ingredientes biodegradáveis, proporcionando limpeza eficaz e cuidado com a pele. Disponível nas fragrâncias erva-doce ou floral, para uma experiência aromática agradável. Comercializado em embalagem plástica resistente com 2000 ml, ideal para uso em ambientes comerciais ou domésticos, oferecendo praticidade e durabilidade.	UND	80

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

35.	Sabonete sólido, com peso de 90 g, formato ovalado e aspecto físico sólido. Tipo com perfume delicado, ideal para uso em pele normal, proporcionando limpeza eficaz e suave. Sua composição é indicada para manter a hidratação e o frescor da pele, deixando um aroma agradável após o uso. Ideal para uso diário, oferecendo praticidade e conforto.	UND	60
36.	Saco plástico para lixo, fabricado em polietileno reforçado, com capacidade de 15 litros. Ideal para uso doméstico e comercial, oferecendo resistência para acondicionar resíduos de maneira segura. Comercializado em embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e economia no descarte de lixo. Produto de fácil manuseio e com boa durabilidade.	UND	100
37.	Soda cáustica (hidróxido de sódio) para limpeza, em forma sólida, de cor branca leitosa e sem odor. Produto altamente eficaz para desentupir, limpar e remover gordura, especialmente em canos e superfícies resistentes. Comercializada em unidade com 300 g, deve ser manuseada com cuidado, utilizando luvas e proteção adequada. Ideal para uso doméstico e comercial, oferecendo alta performance em limpeza pesada.	UND	50
38.	Solução de limpeza multiuso, com composição básica concentrada alcalina e aspecto físico líquido. Possui efeito fungicida e bactericida, sendo eficaz na eliminação de germes, bactérias e fungos, além de remover sujeiras em diferentes tipos de superfícies. Ideal para uso em pisos, azulejos, bancadas e áreas de alto tráfego, proporcionando uma limpeza profunda e higienização eficiente. Pode ser diluída conforme a necessidade e é indicada para ambientes domésticos e comerciais.	UND	70

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 12/03/2025 á 17/03/2025 ás 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

IGOR FARIA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 71688444

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 005/2025, e autorizo a Contratação Para Aquisição de Material de Limpeza, que tem como escolhida a empresa F DE PAULA DANTAS SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.629.766/0001-04, com sede na Rua Francisco Francelino de Medeiros, nº 85, Centro, Barcelona - RN, CEP: 59410000, com o valor total de R\$ 19.602,48, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Barcelona/RN, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 86732640

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 008/2025, e autorizo a Contratação Para Aquisição de Gêneros Alimentícios, que tem como escolhida a empresa F DE PAULA DANTAS SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.629.766/0001-04, com sede na Rua Francisco Francelino de Medeiros, nº 85, Centro, Barcelona - RN, CEP: 59410000, com o valor total de R\$ 44.558,72, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Barcelona/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 36476177

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070301/2025

OBJETO: Contratação de profissional especializado para Elaboração de Projeto executivo para construção da nova Câmara Municipal de Severiano melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 210201/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

CONTRATADA(O): KGB ENGENHARIA LTDA 45.722.448/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 23.680,00

VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 31/12/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 10 . 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2025

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 61870403



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO LTDA

CNPJ: 31.974.334/0001-90

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Arquivologia e Digitalização, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara municipal de Fernando Pedroza.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2025

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, considerando a decisão proferida pela Agente de Contratação desta casa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, e tendo constatado que o procedimento atende à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento na Lei 14.133/21, RESOLVE:

RATIFICAR a presente **Dispensa**, do tipo Menor preço MENSAL, embasada no Art. 75, II, e tendo como **objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Arquivologia e Digitalização, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara municipal de Fernando Pedroza.

AUTORIZO a contratação direta da empresa AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.974.334/0001-90, com endereço à Av Petra Kelly, nº 1038 apt. 303 bloco C, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-330, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com a importância global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2025

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camaara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

Publicado por:
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 18640302

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Arquivologia e Digitalização, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA
CNPJ: 31.974.334/0001-90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Nos termos do parecer jurídico e demais peças, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2025

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camaara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

Publicado por:
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 41508873

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025.

EMPRESA CONTRATADA: DARIELLY BARBARA GALDINO DA SILVA

CNPJ: 59.148.702/0001-60

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE LEGENDAS PARA REDES SOCIAIS E RELEASES JORNALÍSTICOS PARA A COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA, INCLUINDO A DISPOONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS A DEVIDA EXECUÇÃO, tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.188,00 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2025.

Joyce Rafaella Castro de Moraes
Agente de Contratação

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 34781117

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE LEGENDAS PARA REDES SOCIAIS E RELEASES JORNALÍSTICOS PARA A COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS A DEVIDA EXECUÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DARIELLY BARBARA GALDINO DA SILVA

CNPJ: 59.148.702/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 40.188,00 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2025.

Wesley Morais de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
WESLEY MORALS DE SOUZA
Código Identificador: 28582610

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **DISPENSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025.

EMPRESA CONTRATADA: MARGARETH FERNANDES DA SILVA.

CNPJ: 59.227.774/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO COFFEE BREAK (SISTEMA SELF SERVICE), SOB DEMANDA, PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2025.

Joyce Rafaella Castro de Moraes
Agente de Contratação

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 70262040

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO COFFEE BREAK (SISTEMA SELF SERVICE), SOB DEMANDA, PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MARGARETH FERNANDES DA SILVA

CNPJ: 59.227.774/0001-00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2025.

Wesley Morais de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
WESLEY MORALS DE SOUZA
Código Identificador: 87460104

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **ERRATA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, através de sua agente de contratação, vem retificar as publicações veiculadas no Diário Oficial da FECAM/RN em 11 de fevereiro de 2025 (Ano: VI - nº: 2109), referentes ao extrato do termo de dispensa e ao termo autorizativo da dispensa nº 002/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, com os códigos identificadores: 55888336, 53727063. Onde se lê: EMPRESA CONTRATADA: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES - ME, leia-se: EMPRESA CONTRATADA: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA – ME.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2025.

Joyce Rafaella Castro de Moraes
Agente de Contratação

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 48463886

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 44/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor SÉRGIO ALEXANDRE GALVÃO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 016.703.184-86, Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "76º Encontro para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 13 a 17 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 46657178

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 42/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RISIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.039.744-04, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "76º Encontro para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 13 a 17 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 88145036

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 43/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor EDNALDO RODRIGUES XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 048.317.494-79, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "76º Encontro para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 13 a 17 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 01230618

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 45/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 031.593.244-94, Controlador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "76º Encontro para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 13 a 17 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 12750570

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 41/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "76º Encontro para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 13 a 17 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 70361104

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a EQUIPE DE APOIO, os seguintes servidores:

- I. PRISCILA ALMEIDA DE MELO para atuar como membro efetivo da Equipe de Apoio; e
- II. MARIA MICHAELA DE SOUZA SILVA para atuar como membro efetivo Equipe de Apoio.

Art. 3º - A investidura dos membros da Equipe de Apoio será para o período compreendido entre 11 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 11 de março de 2024.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 21765400

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos – NLLCA,

Considerando especialmente o disposto no art. 176 da NLLCA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA** para atuar como Pregoeiro;

Art. 2º - Fica suspensa a eficácia do parágrafo único do art. 2º da **Portaria nº 005, de 03 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 11 de março de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcral no art. 16 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOSÉ GILBISMARCK FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO - ADVOGADO, sigla CC-08, **Gratificação por Viagens em Serviço** referente ao deslocamento à cidade de Natal – RN, no dia 10 de março do corrente ano, a fim de tratar assuntos de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da **Gratificação por Viagens em Serviço** nos termos desta Portaria e conforme valores descritos no art. 16 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 11 de março de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício de Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cma@alexandriarn.leg.br](mailto:cma@alexandriarn.leg.br)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 68648838

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO Nº 0172025

DISPENSA Nº 013/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: ANTONIO JOÃO DA PAZ, RUA VILA MATA, 406 ZONA RURAL – TENENTE ANANIAS/RN - CEP: 59.955-000. CNPJ(MF) Nº 08.358.319/0001-03 , no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor R\$ 12.539,60 (Doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Referente ao objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 11 de março de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172025

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, ANTONIO JOÃO DA PAZ, RUA VILA MATA, 406 ZONA RURAL – TENENTE ANANIAS/RN - CEP: 59.955-000. CNPJ(MF) Nº 08.358.319/0001-03, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Tenente Ananias/RN, objeto deste Contrato. Valor total estimado de R\$ 12.539,60 (Doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2025 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** e ANTONIO JOÃO DA PAZ. Fiscal do Contrato: DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 11 de março de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 41053253

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR PROCESSO N° 00010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo COFFEE BREAK), neste, compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a atender as necessidades da câmara Municipal de Boa Saúde/RN. Dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser **SOLICITADOS** através do e-mail licitacao@boasaude.rn.leg.br até as **12h do dia 17/03/2025**. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até às **17h do dia 17/03/2025**, também pelo e-mail licitacao@boasaude.rn.leg.br. Os documentos e certidões que não puderem ser autenticados digitalmente deverão ser encaminhados com autenticação física. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: licitacao@boasaude.rn.leg.br.

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454, Centro, Boa Saúde/RN
CEP 59.260-000

Publicado por:
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 68736614

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 217.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.706.162/0001-18; **OBJETO:** registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, sem preferência de companhia aérea, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 07 de março de 2025; **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2025 e termo final em 06 de março de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a ata utiliza o critério de maior desconto, obteve-se então, quatro porcentos de desconto; **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.864-**, pela Contratante e a Sr.^a Camila Cristina Cruz Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.431.416-**. – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de março de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 72638575

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

DISPENSA Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: 55.548.918 CARLOS VINICIUS JUSTINO DE ARAUJO

CNPJ: 55.548.918/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para produção, gravação, edição e finalização de vídeo, para publicação e arquivamento, bem como transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Fernando Pedroza; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Ação:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURAS em 13 de fevereiro de 2025 tendo validade até 13 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN RIVALDO SILVA DE MEDEIROS CRUZ PELA CONTRATANTE

55.548.918 CARLOS VINICIUS JUSTINO DE ARAUJO
CARLOS VINICIUS JUSTINO DE ARAUJO
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: 49.052.423 ERICK MANOEL DE SOUZA RIBEIRO

CNPJ: 49.052.423/0001-44

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação em site tipo blog de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Fernando Pedroza; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Ação:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURAS em 13 de fevereiro de 2025 tendo validade até 13 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN RIVALDO SILVA DE MEDEIROS CRUZ PELA CONTRATANTE

49.052.423 ERICK MANOEL DE SOUZA RIBEIRO
ERICK MANOEL DE SOUZA RIBEIRO
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

DISPENSA Nº 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: A R C M LTDA

CNPJ: 36.308.772/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação, atualização, suporte e manutenção corretiva e evolutiva do site oficial, no que corresponde a publicação de imagens, vídeos, áudios, documentos e informações enviadas pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem do site da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Fernando Pedroza; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Ação:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURAS em 13 de fevereiro de 2025 tendo validade até 13 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
RIVALDO SILVA DE MEDEIROS CRUZ
PELA CONTRATANTE

A R C M LTDA
AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO
CONTRATADO

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

Publicado por:
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 67375430

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

DISPENSA Nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: A R C M LTDA

CNPJ: 36.308.772/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Fernando Pedroza; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURAS em 13 de fevereiro de 2025 tendo validade até 13 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
RIVALDO SILVA DE MEDEIROS CRUZ
PELA CONTRATANTE

A R C M LTDA
AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO
CONTRATADO

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

Publicado por:
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 33401380

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2110

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.